



MINISTÉRIO DA EFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO DE CONTRATO Nr 058/2022-COEx/D Abst

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CONTRATADA: RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA.

OBJETO: CORDEL DETONANTE (NUP)10

VALOR: R\$ 246.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CEM REAIS).

PREÂMBULO

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército – COEx/COLOG), órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nr 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **Ten Cel DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx/COLOG, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, inscrito no CPF Nr 074.002.247-43, portador da Carteira de Identidade Nr 018.736.493-0-MD/EB, expedida pelo Exército Brasileiro e a Empresa **RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 71.919.328/0001-54, estabelecida na Estrada do Piaguí km 01 – Bairro Porto do Meira – Lorena – São Paulo, CEP: 12.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROBISON EGYDIO LOPES** portador do CPF Nr 831.677.068-72, conforme procuração arquivada na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx/COLOG, tendo em vista o que consta no Processo Nº 65492.004515/2022-53 apenso ao Processo Nr 64488.035626/2022-16, relativo ao SRP 014/2021 e em observância às disposições da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nr 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de munição – cordel detonante (NP) 10, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ROBISON EGYDIO
LOPES:831677068

72

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO
LOPES:83167706872
Dados: 2022.09.23 14:17:10
-03'00'

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cordel Detonante (NP)10	46.000	R\$ 5,35	R\$ 246.100,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 246.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **360** (trezentos e sessenta) dias, com início na data de assinatura do Termo de Contrato pelo Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx/COLOG, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. Qualquer pedido de alteração contratual deverá ser apresentado pelo solicitante e, mediante petição por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no Protocolo-Geral do COLOG, até 90 (noventa) dias antes do vencimento do prazo de entrega, e os casos supervenientes de fato excepcional ou imprevisível deverão ser protocolados em documentos contemporâneos à sua ocorrência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160504/00001
Fonte: 01000000000
Programa de Trabalho: 171476
Elemento de Despesa: 339030
PI: E6MUPLJMUEX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ROBISON EGYDIO
LOPES:83167706
872

Assinado de forma digital
por ROBISON EGYDIO
LOPES:83167706872
Dados: 2022.09.23 14:19:06
-03'00'

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2. O prazo máximo de entrega do material é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única, no Depósito Central de Munição (DC Mun), situado na Estrada do Cabral nº 127, Km 6, Paracambi-RJ, CEP 26.600-000, Telefone (21) 2683-2154, correndo por conta da empresa todas as despesas até a efetiva entrega do material.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A DEMANDANTE nomeará, por meio de publicação em Boletim Interno da Diretoria de Abastecimento, para exercer a função de Fiscal de Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido em conformidade com Seção V da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

ROBISON EGYDIO Assinado de forma digital
por ROBISON EGYDIO
LOPES:831677068 LOPES:83167706872
72 Dados: 2022.09.23 14:19:17
-03'00'

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei Nr 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nr 8.666, de 1993, na Lei Nr 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nr 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei Nr 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANEXOS

- 17.1. Constituem anexos a este contrato, dele fazendo parte integrante:
- 17.1.1. termo de referência e seus anexos;
- 17.1.2. requisição Nr 001-SGLFE.2/D Abst, de 02 de setembro de 2022; e
- 17.1.3. nota de empenho.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília-DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, §2º da Lei Nr 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Signatários:

DAVID VIEIRA DE
MATOS
JUNIOR:07400224743

Assinado de forma digital por
DAVID VIEIRA DE MATOS
JUNIOR:07400224743
Dados: 2022.09.27 09:42:46 -03'00'

DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR - Tenente-coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

ROBISON EGYDIO LOPES:83167706872
Assinado de forma digital
por ROBISON EGYDIO
LOPES:83167706872
Dados: 2022.09.23 14:19:31
-03'00'

ROBISON EGYDIO LOPES
Representante da Empresa RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA

Testemunhas:

ORLANDO JOSE
MACHADO

JUNIOR:07772147767

Assinado de forma digital por
ORLANDO JOSE MACHADO
JUNIOR:07772147767
Dados: 2022.09.14 16:53:53
-03'00'

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR – Tenente-coronel
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

DANIEL LUIZ ALVES
TEIXEIRA:092319267
05

Assinado de forma digital por
DANIEL LUIZ ALVES
TEIXEIRA:09231926705
Dados: 2022.09.14 12:10:53 -03'00'

DANIEL LUIZ ALVES TEIXEIRA – Major
Chefe da SSeç de Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Requisição Nr 01/2022 – SGLME.2/D Abst

EB: 64488.039085/2022-97

Brasília, 02 de setembro de 2022.

Do Diretor de Abastecimento

Ao Sr Chefe do Centro de Obtenções do Exército

Assunto: Aquisição de Cordel Detonante (NP) 10

Rfr: Pregão SRP **014/2022**–COEx

Anexo: Termo de homologação do Pregão Eletrônico 014/2022; e
2022NC414528 de R\$ 246.100,00

1. Solicito a esse Centro de Obtenções a possibilidade mandar contratar a empresa vencedora para aquisição do item, por intermédio do Pregão SRP nº 014/2022-COEx, conforme descrito na demanda abaixo:

Nr Item	CATMAT	Material	Empresa	Qnt	Valor unit	Valor total R\$
1	BR0100285	Cordel Detonante (NP) 10	RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA	46.000	5,35	246.100,00

2. Para aquisição do item acima, solicito utilizar a 2022NC409809 (anexa), no valor de R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais).

3. Sobre a fiscalização da referida contratação, a Diretoria de Abastecimento nomeará, por meio de publicação em Boletim Interno da D Abst, para exercer a função de Gestor, Fiscal e substituto do Contrato, militares lotados na Seção de Contratos da Diretoria de Abastecimento (DAbst), de acordo com o artigo Nr 67 da Lei 8666/93, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e irrestrito, a ação dos mesmos.

Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA
Diretor de Abastecimento

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00014/2022 (SRP)

Às 16:05 horas do dia 01 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64488035626202216, Pregão nº 00014/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Cordel detonante explosivo**Descrição Complementar:** Cordel Detonante Explosivo (NP) 10, conforme Edital e seus anexos.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 89.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,6300 , com valor negociado a R\$ 5,3500 e a quantidade de 89.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 13:38:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, CNPJ/CPF: 71.919.328/0001-54, Melhor lance: R\$ 5,6300, Valor Negociado: R\$ 5,3500
Homologado	01/09/2022 16:05:40	DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR	

Fim do documento

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

02/09/22 10:24

USUARIO: PETER 2° SGT

DATA EMISSAO : 02Set22 VALORIZACAO : 02Set22 NUMERO : 2022NC414528

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160069 / 00001 - COEX

OBSERVACAO

(02531-2-COEX) DABST-SGLME-PLJ - AQUISIÇÃO DE EXPLOSIVOS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171476	0100000000	339030		160504	E6MUPLJMUEX	246.100,00

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 02Set22 10:22

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 14/09/2022 09:06

Usuário: ***.079.831-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0250-09	Q G EX - BL C - 2. PAV SETOR MILITAR URBANO	70630-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3415-6634/5570/4025/4606

Ano	Tipo	Número
2022	NE	395

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171476	0100000000	339030	160504	E6MUPLJMUEX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/09/2022	Ordinário	65492.004515/2022-53	0,0000	246.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
71.919.328/0001-54	R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA	12600-350
Endereço	UF	Telefone
DO PIAGUI S/N KM 1 PORTO DO MEIRA	SP	(12) 3152-2267/3153-1419
Município	UF	Telefone
LORENA	SP	(12) 3152-2267/3153-1419

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

DABST-AQUISIÇÃO DE CORDEL DETONANTE-CONFORME DIEX Nº 7901-SGLME/D ABST, 05/09/2022, REQ NR 01/2022-CONTRATO NR 058/2022-PREGÃO NR 014/2022-ITEM NR 01-2022NC414528-ICE605822.

Local da Entrega

A DEFINIR, CONFORME CONTRATO NR 058/2022-COEX/DABST.

Informação Complementar

16006905000142022 - UASG Minuta: 160069

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 14/09/2022 09:06

Usuário: ***.079.831-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	246.100,00

Subelemento 05 - EXPLOSIVOS E MUNICOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Cordel Detonante Explosivo (NP) 10, conforme Edital e seus anexos.	246.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/09/2022	Inclusão	46.000,0000	5,3500	246.100,00
		0		

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARCIO ROCHA CRUZ

***.718.948-**

13/09/2022 14:13:29

Responsável pela Nota de Empenho

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR

***.721.477-**

06/09/2022 16:55:23

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9º RF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

(Processo Administrativo nº 10905.720060/2021-45)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1 MATERIAL TREINAMENTO - PROJETO K9

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
1	Porta-isca (petisqueira): em nylon preto, com presilha para fixação em cinto, medindo entre 20/30 cm de profundidade, e borda superior entre 30/38 cm de circunferência. Pedido mínimo: 30 unidades.	55840	unidade	100	8.013,00
2	Colar enforcador 51cm: colar tipo enforcador, em aço inoxidável, com elo de 3mm de espessura, com comprimento 51cm. Pedido mínimo: 30 unidades	373006	unidade	130	7.681,70
3	Colar enforcador 54cm: colar tipo enforcador, em aço inoxidável, com elo de 3mm de espessura, com comprimento 54cm. Pedido mínimo: 30 unidades	373006	unidade	130	10.396,10
4	Colar enforcador com garras: Colar, tipo enforcador, com garras, com fechamento por corrente, em aço inoxidável, com elo de 3mm de espessura, com comprimento aproximado de 51cm. Pedido mínimo 30 unidades.	335149	unidade	100	13.113,00
5	Guia de condução: Guia, em couro, para condução de cães, medindo entre 1,80/2m x 1,5cm, com mosquetão em latão reforçado ou aço inoxidável. Pedido mínimo: 30 unidades	373024	unidade	130	8.687,90
6	Guia de condução: Guia, em fita emborrachada, para condução de cães, medindo entre 1,80/2m x 1,5cm, com mosquetão em latão reforçado ou aço inoxidável. Pedido mínimo: 30 unidades	441738	unidade	130	12.508,60
7	Peitoral: Peitoral para treinamento animal, condução de cães, tamanho M, confeccionado em EVA e revestido em nylon preto, com alça na parte superior, argola em aço inoxidável para fixação da guia, com a inscrição Receita Federal nas laterais, e a logo aduaneira no dorso, conforme Manual de Identificação Visual do Órgão (a ser fornecido). Pedido mínimo: 30 unidades.	441740	unidade	130	34.708,70
8	Rasqueadeira: material aço inoxidável, desmontável, com dois tamanhos de dentes, cortados a laser. Pedido mínimo: 30 unidades.	296945	unidade	130	5.781,10
9	Bola sem corda: material EVA de alta resistência, aplicação: treinamento canino, diâmetro 7-8cm, sem corda de tecido.	268023	Unidade	250	12.307,50

	Cores: laranja/amarela/roxa (REF Jambo/Strong Ball). Pedido mínimo: 50 unidades				
10	Bola com corda: material EVA de alta resistência, aplicação: treinamento canino, diâmetro 7-8cm, com corda de tecido. Cores: laranja/amarela/roxa (REF Jambo/Strong Ball). Pedido mínimo: 50 unidades	268023	Unidade	150	7.534,50
11	Comedouro: Comedouro para cães, material: silicone, características adicionais: retrátil, com gancho mosquetão reforçado - Tamanho G. Pedido mínimo: 25 unidades.	308325	unidade	105	12.805,80
12	Balde em inox: Balde, material: aço inoxidável, capacidade aproximada: 2,5 litros. Características adicionais: com alça, para uso fixo ou suspenso. Pedido mínimo: 25 unidades.	62162	unidade	110	4.640,90
13	Mosquetão duplo: mosquetão duplo em aço inoxidável, medida: 10cm de comprimento, características adicionais: com travas de segurança e abertura do gatilho em 10mm. Pedido mínimo: 30 unidades	130800	unidade	130	8.447,40
14	Caixa para transporte de cães – G: Caixa transporte animal, material: polipropileno, dimensões: 102 x 72 x 76 cm, características adicionais: grade e janelas laterais em metal com travas de segurança, aplicação: cão, tipo: desmontável, homologação IATA. Modelo de Referência: Pet Tour 500. Pedido mínimo: 20 unidades.	126837	unidade	80	122.078,40
15	Caixa para transporte de cães – M: Caixa para transporte de cães, material: polipropileno, medidas aproximadas: 0,72m x 0,89m x 0,64m. Características adicionais: com janelas laterais, porta frontal com grade em metal com travas de segurança, desmontável, homologação IATA. Modelo de Referência: Pet Tour 400. Pedido mínimo: 20 unidades	126837	unidade	70	88.433,10

1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO HUMANO, COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
16	Açúcar refinado: coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses a contar do recebimento. Pedido mínimo: 10 unidades.	463997	Pacote 5 quilos	2.110	25.763,10
17	Adoçante líquido: aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. Pedido mínimo: 25 unidades.	407523	Frasco 100ml	875	3.228,75
18	Café torrado e moído: apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior, prazo validade mínimo: 24 meses a contar do recebimento. Pedido mínimo: 50 unidades.	463579	Pacote 500 g	16.785	110.109,60
19	Copo descartável 200ml: material: polipropileno, capacidade: 200 ml, aplicação: líquidos frios e quentes,	419219	Caixa 2.500	1070	138.672,00

		características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT/NBR 14.865, cor: branco. Caixa com 2.500 unidades. Pedido mínimo: 20 caixas		unidades		
	20	Copo descartável 50ml: material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo com norma ABNT/NBR 14.865, cor: branco. Caixa com 2.500 unidades. Pedido mínimo: 20 caixas	419309	Caixa 2.500 unidades	370	30.587,90
	21	Filtro para café: Coador descartável para café, material: papel, tamanho: 103, característica adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza. Pedido mínimo: 30 caixas.	380323	Caixa 30 unidades	1880	6.260,40
	22	Frigobar: capacidade: 76 a 86 litros, tensão alimentação: 110 ou 220 V, cor: branca. Selo PROCEL. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE): Eficiência energética A. Garantia mínima 6 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	327808	Unidade	90	89.946,90
	23	Garrafa térmica: material: aço inoxidável, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro. Pedido mínimo: 5 unidades.	376175	Unidade	410	27.154,30
	24	Refrigerador duplex: capacidade refrigeração: mínimo 375 litros, máximo 420 litros. Sistema degelo: <i>frost free</i> . Tensão alimentação: 110 ou 220 V, características adicionais: controle temperatura. Tipo: vertical, cor branca. Selo PROCEL. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE: Eficiência energética A. Garantia mínima 6 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	431080	Unidade	86	272.462,62
	25	Forno de micro-ondas: Voltagem 110 / 220 V - Capacidade mínima 31 L, potência 900W, Cor branca, com prato giratório, luz interna, trava de segurança e timer. Selo PROCEL. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE: Eficiência energética A. Garantia mínima 6 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	34703	Unidade	210	108.992,10
	26	Purificador refrigerado de água: Filtragem, purificação e refrigeração da água previamente tratada por estação concessionária de tratamento de água; Elemento filtrante substituível, possibilitando a troca pelo próprio usuário; Capacidade do reservatório de água refrigerada: mínimo 2 litros; Capacidade de fornecimento de água gelada: min.2 l/h; Capacidade do reservatório natural: fluxo contínuo; Fornecimento de água temperatura natural no caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica; Certificação do INMETRO para retenção de partículas igual ou superior a 15 micra (Classe D), e retenção de cloro livre de no mínimo 75% (C-I); Vida útil do elemento filtrante: mínimo 6 meses; Voltagem: 127V, 220v ou Bivolt; Suporte para fixação em parede; Bandeja ou cuba coletora de respingos removível; Rede de assistência técnica local permanente; Baixo consumo de energia; Refrigeração ecológica: sem utilização de gás prejudicial	150178	Unidade	285	156.120,15

		ao meio ambiente; Acompanhar acessórios para instalação (mangueiras, suportes, etc). Garantia mínima 6 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.				
	27	Elemento filtrante para purificador de água 01: Refil para purificador de água Rótulo Azul, igual ou similar marca Master Frio, com 3 etapas de filtragem, vida útil 3.000L, retenção de partículas classe C, com redução de cloro, vazão nominal 40 L/h. Certificação Inmetro. Material: polipropileno MeltBlown e carvão ativado. Dimensões: 20,8 cm de altura x 6,8 cm de largura x 6,8 cm de profundidade. Pedido mínimo: 20 unidades	150930	Unidade	90	5.186,70
	28	Elemento filtrante para purificador de água 02: Refil para purificador de água, Puritronic/Puriice/ Purimix ou similar, temperatura de operação 5° a 40°C, vida útil 3.000L, retenção de partículas P-III, com redução de cloro C-I, vazão nominal 70 L/h, Pressão de operação 39,2 a 392,3 kPa. Pedido mínimo: 12 unidades	150930	Unidade	24	1.203,12
	29	Elemento filtrante para purificador de água 03: Refil para purificador de água, material microfibra de polipropileno de densidade graduada. Compatível com purificador IBBL FR600/FRQ600/PFNB2000/PFQ2000. Características adicionais refil C+3, tripla filtragem, capacidade 25L, material carvão ativado e prata coloidal, com eficiência bacteriológica. Pedido mínimo: 19 unidades.	432796	Unidade	38	3.038,48
	30	Elemento filtrante para purificador de água 04: Refil Purificador Multifilter (cód. 1137) ou similar, composição polipropileno e carvão ativado, pressão de operação 29 a 392 kPa, temperatura de operação 1 a 40°C, vida útil 6.000 L, vazão 75 L/h, retenção de partículas classe D, sem eficiência bacteriológica, com redução de partículas. Dimensões: 195x59x59mm, volume interno 0,250L. Pedido mínimo: 14 unidades.	150930	Unidade	28	1.468,88
	31	Elemento filtrante para purificador de água 05: Refil para purificador de água Libbel Acqua Flex ou compatível, composição EFPS Dolomita e carvão ativado com prata, vida útil 3.000L, pressão máxima 700 kPa, pressão mínima 25 kPa, Vazão 50-60 L/h, retenção de partícula classe C, sem eficiência bacteriológica. Pedido mínimo: 30 unidades.	150930	Unidade	60	2.265,60
	32	Elemento filtrante para purificador de água 06: Refil purificador de água, MARCA PURIFIC ou compatível, Modelo Vida (20 unidades rosca; 20 unidades modelo Troca fácil/clic). Pedido mínimo: 20 unidades	412065	Unidade	40	3.615,20
	33	Sanducheira elétrica: material: aço inox escovado, tensão: 110 ou 220 v, potência: 750 W, características adicionais: revestimento interno antiaderente. Garantia mínima 6 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	76902	Unidade	150	22.249,50
	34	Cafeteira elétrica: capacidade 1,2L, material aço inoxidável. Potência mínima 750 W. 50 unidades tensão 110V e 50 unidades tensão 220V. Garantia mínima 6	27693	Unidade	220	34.392,60

		meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.				
	35	Água mineral 500ml: água mineral natural, tipo: especial sem gás, material embalagem: plástico, descartável. Prazo de validade: 12 meses. Pedido mínimo: 100 unidades.	445484	Garrafa 500ml	900	945,00
G R U P O 1	36	Chaleira elétrica 220V: material: aço inoxidável, capacidade: 1,70 Litros, características adicionais: desligamento automático, base destacável, tipo: elétrica, potência mínima: 1.200 W, voltagem: 220 V. Garantia mínima 6 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	474941	Unidade	60	5.913,60
	37	Chaleira elétrica 110V: material: aço inoxidável, capacidade: 1,70 Litros, características adicionais: desligamento automático, base destacável, tipo: elétrica, potência mínima: 1.200 w, voltagem: 110 V. Garantia mínima 6 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	462098	Unidade	50	5.103,50
	38	Bebedouro industrial: bebedouro para rede hidráulica, inox, coluna, com 2 torneiras (água gelada e natural), Capacidade superior ou igual a 25 Litros. Tensão: 110V. Baixo consumo de energia. Garantia mínima 12 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	68608	Unidade	106	179.386,98
	39	Carga de Gás GLP 13kg: Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP, uso: doméstico - 13 KG - Permuta de vasilhame. Entrega por demanda. Local de entrega: PR - Curitiba (9), Paranaguá (12), Ponta Grossa (7), Londrina (12), Maringá (15), Cascavel (10) e Foz do Iguaçu (120); SC - Dionísio Cerqueira (5), Joaçaba (4), Florianópolis (20), Itajaí (30). São Francisco do Sul (2) e Joinville (6).	461652	Recarga 13 Kg	252	33.430,32
	40	Carga de Gás GLP 20kg: Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP, uso: empilhadeira - 20 KG - Permuta de vasilhame. Entrega por demanda. Local de entrega: PR - Cascavel (60) e Foz do Iguaçu (240); SC - Itajaí (38) e Florianópolis (12).	461652	Recarga 20 Kg	350	74.315,50
	41	Carga de Gás GLP 45kg: Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP, uso: doméstico - 45 KG - Permuta de vasilhame. Entrega por demanda. Local de entrega: PR - Ponta Grossa (14), Londrina (6), Maringá (12).	461652	Recarga 45 Kg	42	18.186,00

1.1.2 MATERIAL DE EXPEDIENTE

G R U P O	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
G R	42	Bandeira do Brasil: Bandeira institucional, material: náilon, comprimento: 128 cm, largura: 90 cm, características adicionais: dupla face, bordada, dois panos, representação: Nacional do Brasil. Pedido	382623	Unidade	245	21.756,00

U P O 2		mínimo: 5 unidades.				
	43	Bandeira (Estados/Municípios): Bandeira em geral, material: poliéster, comprimento: 128 cm, largura: 90 cm. Cor: de acordo projeto. Desenho: de acordo com projeto UF/município. Pedido mínimo: 5 unidades.	16128	Unidade	200	20.838,00
	44	Gaveteiro: Armário gaveteiro, 3 gavetas, tampo confeccionado em fibra de madeira média densidade cor cinza claro (MDP) 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso com bordas em PVC extrudado com 2,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Corpo das gavetas em aço. Frente das gavetas em madeira. Internamente dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de no mínimo 5 kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica e puxador alça. Móvel, com rodinhas. Medidas aproximadas: 40cm de largura x 60cm de profundidade x 74 de altura, aproximadamente. Pedido mínimo: 5 unidades	480020	Unidade	150	111.285,00
	45	Lixeira: material: plástico, capacidade: 15 litros, tipo: com tampa e pedal - Cor preta ou bege. Pedido mínimo: 10 unidades.	324614	Unidade	250	11.807,50
	46	Placa identificação do Órgão (logo e brasão aduana): Placa com logo da instituição confeccionada em PVC que seja resistente ao transporte e manuseio que possibilite auto-sustentação (aba de apoio). Medidas: 60 x 40 cm. Cores: fundo em branco fosco e marca em Pantone 281. Impressão em vinil adesivo. (110 peças com a logo da RFB e 40 peças com a logo da Aduana, conforme modelo constante do Manual de Identificação Visual do Órgão a ser fornecido).	450859	Unidade	172	15.619,32
G R U P O 3	47	Sofá 3 lugares: Com braço. Estrutura: Madeira. Material estofamento: espuma. Dimensões aproximadas: Largura 2,08 m x Profundidade 0,87 x Altura 0,74. Material couro sintético ou ecológico, na cor preta.	460085	Unidade	55	75.991,30
	48	Sofá 2 lugares: Com braço. Estrutura: Madeira. Material estofamento: espuma. Dimensões aproximadas: Largura 1,52 m x Profundidade 0,87 x Altura 0,74. Material couro sintético ou ecológico, na cor preta.	239248	Unidade	55	51.315,00
	49	Televisor 42" bivolt: tamanho tela: 42 polegadas, voltagem: bivolt, características adicionais: Smart TV, FULL HD, entradas HDMI, USB, conversor digital integrado, tipo tela: LED, acessórios: controle remoto, VHF e UHF, base para fixação e parafusos da base. Selo PROCEL. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE: Eficiência energética A. Garantia mínima 12 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	470801	Unidade	115	204.062,90

	50	Ventilador: Ventilador tipo coluna, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 110/220V (bivolt seletivo), características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro: 60 cm, cor: preta. Silencioso. Selo PROCEL. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE: Eficiência energética A. Garantia mínima 6 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	470674	Unidade	110	35.154,90
	51	Grampeador tapeçaria: Grampeador de uso profissional, do tipo utilizado em tapeçaria, que utilize grampos de tamanho 106/4, 106/6 e 106/8, com capacidade para fixação em madeira. Pedido mínimo: 3 unidades	440632	Unidade	12	651,72
	52	Grampo galvanizado: grampo galvanizado para tapeçaria. Tamanho 106/6. Pedido mínimo: 50 caixas.	478188	Caixa com 1.000	200	2.396,00
	53	Fragmentadora de papel profissional: Fragmentadora de papel profissional de alto desempenho. para fragmentação de papel, CD/DVD, grampos, cliques e cartões magnéticos; especificações mínimas desejáveis: corte em tiras de 6 mm ou menos. capacidade de fragmentação de pelo menos 20 folhas de 75g/m; abertura para inserção (entrada de papel) de pelo menos 220mm; funcionamento contínuo; acionamento automático; nível de ruído máximo de 65 db; potência mínima de 450w; alimentação 127v; reversão automática com opção manual; com sensores de aviso de cesto cheio e sobrecarga; velocidade de fragmentação de pelo menos 3,5 m/min; cesto de papel com capacidade mínima de 30 litros. garantia mínimo 12 meses. Deverá apresentar manual de instrução e uso.	411219	Unidade	7	68.373,97
G R U P O 4	54	Persiana vertical 01: Dimensões: 4,6 m largura x 2,56 m altura – tecido poliéster, tipo vertical, aplicação ambiente profissional, comando giratório em correntes de aço inoxidável, largura da lâmina entre 9 e 11 cm, espessura da lâmina: 0,8 mm, largura espaçador da lâmina: 0,2 cm, cor creme.	150223	Unidade	1	1.592,57
	55	Persiana vertical 02: Dimensões: 3,44 m largura x 2,69 m altura – tecido poliéster, tipo vertical, aplicação ambiente profissional, comando giratório em correntes de aço inoxidável, largura da lâmina entre 9 e 11 cm, espessura da lâmina: 0,8 mm, largura espaçador da lâmina: 0,2 cm, cor creme.	150223	Unidade	1	1.314,93
	56	Persiana vertical 03: Dimensões: 2,23 m largura x 2,56 m altura – tecido poliéster, tipo vertical, aplicação ambiente profissional, comando giratório em correntes de aço inoxidável, largura da lâmina entre 9 e 11 cm, espessura da lâmina: 0,8 mm, largura espaçador da lâmina: 0,2 cm, cor creme.	150223	Unidade	1	811,55
	57	Suporte Bicicletário: Suporte para bicicletas em aço	458043	Unidade	2	998,84

		galvanizado. Características adicionais: permita fixação no piso sem parafusos (chumbado), capacidade 5 bicicletas, Dimensões aproximadas: Altura 23cm, Largura 96cm, Comprimento 100cm. Formato horizontal.				
	58	Balizador de fila: Balizador de fila em aço inoxidável, com fita retrátil comprimento aproximado: 2m. Largura aproximada. 5cm. Retração automática. Dimensões aproximadas do pedestal: Altura 91cm, Diâmetro da base 30 cm. Pedido mínimo: 2 unidades	237198	Unidade	55	8.119,10
	59	Display para balizador de fila: Display tamanho A4 para pedestal cromado (balizador de fila).	457209	Unidade	1	153,27
G R U P O 5	60	Persiana horizontal 01: Persiana tipo Rolô Tela Solar ou Crene; Material Poliéster e PVC; Índice de Proteção solar: entre 95 e 97%; Largura: 1,18 m; Altura: 1,80 m; Fixação Teto, em perfil de alumínio com abas de fechamento em alumínio; Cilindro 32 mm em alumínio Sem bandô; Acionamento manual, corrente de plástico; Altura do Comando: 1,50 m; Cor: Bege claro; Acabamento na base: Cunha.	150223	Unidade	271	119.630,24
	61	Persiana horizontal 02: Persiana tipo Rolô Tela Solar ou Screen; Material Poliéster e PVC; Índice de Proteção solar: entre 95 e 97%; Largura: 1,12 m; Altura: 1,80 m; Fixação Teto, em perfil de alumínio com abas de fechamento em alumínio; Cilindro 32 mm em alumínio; Sem bandô; Acionamento manual, corrente de plástico; Altura do Comando: 1,50 m; Cor: Bege claro; Acabamento na base: Cunha.	150223	Unidade	24	9.760,56
	62	Persiana horizontal 03: Persiana tipo Rolô Tela Solar ou Screen; Material Poliéster e PVC; Índice de Proteção solar: entre 95 e 97%; Largura: 1,05 cm; Altura: 1,80 cm; Fixação Teto, em perfil de alumínio com abas de fechamento em alumínio Cilindro 32 mm em alumínio; Sem bandô; Acionamento manual, corrente de plástico; Altura do Comando: 1,50 cm; Cor: Bege claro Acabamento na base: Cunha.	150223	Unidade	24	9.753,84
	63	Monitor de vídeo LCD com retroiluminação em LED: Especificações mínimas do equipamento: Possuir tecnologia TFT de matriz ativa; Padrão <i>plug-and-play</i> ; Tela com, no mínimo, 21 e no máximo 24 polegadas de diagonal; Resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1080; 16 milhões de cores; Com pixel Pitch máximo de 0,3mm; Brilho com 250 cd/m2 e contraste estático mínimo de 1.000:1; Tempo de resposta máximo de 6ms; Apresentar ângulos de visão de 160º (horizontal) e 160º (vertical); Botão liga/desliga, compatível com Energy Star EPA; Operar em 110 e 220 Volts, de forma automática; Baixo consumo de energia; Pelo menos 1 (uma) entrada <i>Display Port</i> e 1 (uma) entrada HDMI; Cada entrada deverá ser acompanhada de seu respectivo	460039	Unidade	900	1.035.864,00

	cabo conector; Conector elétrico (250V-10A) em Y padrão NBR 14.136, com as seguintes características: Um plugue macho padrão 2P+T e dois conectores C13 (fêmea); Tamanho do cabo do plugue macho até o Y: 1,50 metros; Tamanho do primeiro plugue fêmea até o Y: 0,50 metros; Tamanho do segundo plugue fêmea até o Y: 0,50 metros; Suporte pivot (pedestal) capaz de fazer o ajuste de altura; Suporte pivot (pedestal) capaz de fazer o giro da tela para as posições de 0º e 90º. Garantia: O equipamento proposto, incluindo componentes e acessórios, deverá possuir garantia de funcionamento mínima de 4 (quatro) anos em regime 10x5 (dez horas por dia e cinco dias por semana, ou seja, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados) para reposição de peças, mão de obra e atendimento <i>on site</i>, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada; Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito por provocado por uso inadequado dos equipamentos; Nas capitais e respectivas regiões metropolitanas, o tempo de solução definitiva de defeitos deverá ser de até 2 (dois) dias úteis (48 horas corridas, excluídos sábados, domingos e feriados), contados do momento do chamado de assistência técnica; Nas demais cidade, o tempo de solução definitiva de defeitos deverá ser de até 3 (três) dias úteis (72 horas corridas, excluídos sábados, domingos e feriados), contados do momento do chamado de assistência técnica; Durante todo o período de garantia, o fornecedor se obrigará a manter em estoque peças originais do equipamento recebido e seus acessórios, em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados; Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido; A ocorrência do terceiro chamado, para um mesmo equipamento e referente a defeito similar, implicará a substituição de tal equipamento por um novo, igual ou de configuração superior; Qualquer defeito cuja ocorrência atinja a marca de 5% dos equipamentos fornecidos em uma Região Fiscal da Receita Federal do Brasil obrigará o fornecedor à substituição <i>on site</i> da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas na referida região, num prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos. Na impossibilidade de substituição da peça ou componente defeituoso isoladamente, caberá ao fornecedor fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite do equipamento com um todo, se for o caso; É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; A empresa fabricante ou fornecedor do equipamento deverá dispôr de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sendo obrigatória a disponibilização de contato por meio de ligações a um número com prefixo 0800 (DDD com chamada				
--	--	--	--	--	--

	gratuita); É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante ou fornecedor (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série. Documentação e certificações: Deverão ser apresentados, com a proposta comercial: Documentação contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento ofertado na proposta, para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da Proposta Comercial; A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome da empresa fabricante deverá constar como membro do TCG, o que deve ser comprovado através do link https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/; Declaração do fabricante de que o processo produtivo está livre de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada nas diretivas RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Documento oficial do fabricante, atestando que o modelo oferecido não está fora da linha de produção/fabricação, bem como de que não existem planos ou previsão de descontinuar-lo nos próximos 6 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.				
64	Aquecedor elétrico: Aquecedor elétrico de ambiente, 127 ou 220V, 1500W, tipo termoventilador, com regulagem de temperatura. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE: Eficiência energética A. Garantia mínima 6 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	7110	Unidade	30	4.408,50
65	Álcool gel 70%: álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70 INPM. Embalagem com 1 litro. Pedido mínimo: 25 Litros.	429225	Frasco 1 litro	1.800	15.030,00
66	Scanner de mesa: Scanner Digitalizador com alimentação de papel; Resolução de digitalização 600 DPI x 600 DPI (horizontal x vertical); Tamanho máximo do documento-ADF 215 mm x 914 mm (horizontal x vertical); Formatos de papel A3 com função pontuação, A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Postal, Cartões de visita, Cartões de plástico, Legal, Executivo; Profundidade de cor entrada: 48 Bits Cor / 16 Bits Monocromático, Saída: 24 Bits Cor / 8 Bits Monocromático. Garantia: O equipamento proposto, incluindo componentes e acessórios, deverá possuir garantia de funcionamento mínima de 4 (quatro) anos. Deverá acompanhar manual do fabricante. Modelo de referência: Epson Workforce Ds-520 Bivolt	150513	Unidade	405	1.189.124,55

67	Gravador de vídeo: Gravador de vídeo 16 canais tríbrido HDCVI 3116 g2; sistema: - processador principal integrado de alta performance; sistema operacional: linux embarcado vídeo: entradas: 16 canais bnc + 4 canais IP; tecnologia tribrida: analógica NTSC / PAL; HDCVI: 1080p/ 720p; ip: 1080p/720p; áudio: entrada: 4; canais com conectores do tipo RCA; saída: 1 canal com conector do tipo RCA; áudio bidirecional : 1 canal; display: saídas de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA; resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768; divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25; saída spot: 1 saída de vídeo spot configurável. Garantia mínima 12 meses. Deverá acompanhar manual do fabricante.	150802	Unidade	27	74.420,91
68	Módulo de memória de 16GB: módulo de memória tipo DDR4 SDRAM, <i>Unbuffered</i> , Non-ECC, formato SO-DIMM (notebook), capacidade 16G, frequência 2400 ou 2666 MHz, voltagem nominal 1.20 Volts. Garantia: O equipamento proposto, deverá possuir garantia de funcionamento mínima de 5 (cinco) anos. Deverá acompanhar manual do fabricante.	471257	Unidade	1157	528.668,01

1.1.4 MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE REDE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
69	Nobreak 2Kva: Nobreak monofásico de 02 (dois) Kva, 120 V ou 127 V, para montagem em rack. Características mínimas obrigatórias: Fonte de alimentação ininterrupta (UPS, nobreak); Topologia online de dupla conversão; Potência nominal de 2.000 VA; Potência ativa contínua de, no mínimo, 1.600 W; Entrada e saída monofásicas; Tensão de entrada nominal de 120 V ou 127 V, admitida variação entre 102 V e 138 V em modo rede, frequência de 60 Hz $\pm 5\%$; Tensão de saída nominal de 120 V ou 127 V com regulação estática de $\pm 5\%$, frequência de 60 Hz e distorção harmônica total (THD) máxima de 3% para carga linear; Rendimento mínimo de 85% a plena carga; Capaz de alimentar cargas com fator de crista de 3:1; Bateria selada regulada por válvula (VRLA) para tempo de autonomia mínimo de 10 min à carga de 900 W. A autonomia mínima à carga especificada deverá ser comprovada por dados técnicos de catálogo, podendo ser inferida ou interpolada a partir de tabelas ou curvas de autonomia publicadas pelo fabricante, não se admitindo informação de autonomia desacompanhada de inequívoca indicação da correspondente carga; <i>Bypass</i> automático e manual; Autoteste de bateria; Proteção contra sobretensão, surto de	41629	Unidade	20	85.558,40

	tensão, sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento e descarga profunda da bateria; Indicação sonora e visual do modo de operação (rede, bateria ou <i>bypass</i>), carga da bateria e anormalidades; Interface Ethernet para gerenciamento remoto via Web e SNMP; Software de gerenciamento capaz de realizar o shutdown do sistema operacional Microsoft Windows Server 2008 e 2012; Medição das principais grandezas elétricas, como tensão de entrada e saída e potência consumida pela carga (aparente e/ou ativa), para consulta em painel frontal ou por meio de gerenciamento remoto; Ruído audível até 55 dBA a 1 m; Temperatura ambiente de operação entre 0º e 40ºC; Plugue do cordão de alimentação de entrada e tomadas de saída padrão ABNT NBR 14136 ou NEMA ou IEC60320, admitida borneira como conexão de entrada; Mínimo de 4 tomadas de saída; Deverão ser fornecidos 4 (quatro) cordões de alimentação de 1,5 m com conector IEC 60320 C13 em uma extremidade e plugue compatível com a tomada de saída do nobreak na outra extremidade, na maior capacidade de tensão e corrente admitida pelo conjunto. Todos deverão ser do mesmo lote e possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Garantia mínima 12 meses.				
70	Nobreak 3Kva: Nobreak monofásico de 03 (três) Kva, 120 V ou 127 V, para montagem em rack. Características mínimas obrigatórias: Fonte de alimentação ininterrupta (UPS, nobreak); Topologia online de dupla conversão; Potência nominal de 3.000 VA; Potência ativa contínua de, no mínimo, 2.100 W; Entrada e saída monofásicas; Tensão de entrada nominal de 120 V ou 127 V, admitida variação entre 102 V e 138 V em modo rede, frequência de 60 Hz $\pm 5\%$; Tensão de saída nominal de 120 V ou 127 V com regulação estática de $\pm 5\%$, frequência de 60 Hz e distorção harmônica total (THD) máxima de 3% para carga linear; Rendimento mínimo de 85% a plena carga; Capaz de alimentar cargas com fator de crista de 3:1; Bateria selada regulada por válvula (VRLA) para tempo de autonomia mínimo de 12 min à carga de 1.200 W. A autonomia mínima à carga especificada deverá ser comprovada por dados técnicos de catálogo, podendo ser inferida ou interpolada a partir de tabelas ou curvas de autonomia publicadas pelo fabricante, não se admitindo informação de autonomia desacompanhada de inequívoca indicação da correspondente carga; Bypass automático e manual; Autoteste de	41629	Unidade	9	48.407,40

	bateria; Proteção contra subtensão, sobretensão, surto de tensão, sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento e descarga profunda da bateria; Indicação sonora e visual do modo de operação (rede, bateria ou bypass), carga da bateria e anormalidades; Interface Ethernet para gerenciamento remoto via Web e SNMP; Software de gerenciamento capaz de realizar o shutdown do sistema operacional Microsoft Windows Server 2008 e 2012; Medição das principais grandezas elétricas, como tensão de entrada e saída e potência consumida pela carga (aparente e/ou ativa), para consulta em painel frontal ou por meio de gerenciamento remoto; Ruído audível até 55 dBA a 1 m; Temperatura ambiente de operação entre 0º e 40ºC; Plugue do cordão de alimentação de entrada e tomadas de saída padrão ABNT NBR 14136 ou NEMA ou IEC60320, admitida borneira como conexão de entrada; Mínimo de 6 tomadas de saída; Deverão ser fornecidos 6 (seis) cordões de alimentação de 1,5 m com conector IEC 60320 C13 em uma extremidade e plugue compatível com a tomada de saída do nobreak na outra extremidade, na maior capacidade de tensão e corrente admitida pelo conjunto; Para montagem em rack 19" EIA 310-D; Fornecido com kit completo de trilhos para fixação nos planos frontal e posterior de rack de quatro postes, com profundidade ajustável a distância entre planos de, pelo menos, 70 cm, incluindo suportes, parafusos e porcas. Todos deverão ser do mesmo lote e possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Garantia mínima 12 meses.				
71	Nobreak 15Kva: nobreak 15Kva, tipo online, dupla conversão, <i>bypass</i> automático, baterias com capacidade para autonomia de 5 minutos na capacidade máxima, entrada e saída trifásicas 220/127V; Potência de: 15KVA/13,5KW; Topologia Dupla Conversão, com possibilidade de operação em ECO MODE; Saída sem interrupção em qualquer modo de operação; Tensão de entrada trifásica: 220VFF/127VFN (3F+N+T); Variação admissível de entrada: +/- 20%; Frequência de entrada: 60Hz +/- 5Hz; Fator de potência de entrada de 0,99. Partida em rampa. Retificador composto por módulos IGBT. Compatível com grupo gerador. Tensão de saída trifásica: 220VFF/127VFN (3F+N+T). Regulação estática de 1%. Distorção harmônica: 3% para carga linear e 5% para carga não linear. Fator de crista de 3:1. Frequência de saída: 50/60Hz. Fator de	41629	Unidade	5	283.472,25

	potência de saída: 0,9. <i>Bypass</i> estático e manual incorporados ao nobreak. Saída isolada por IGBT. Faixa de operação do <i>bypass</i> programável por software. Autoteste automático de baterias. Proteção contra descarga total das baterias. Acesso remoto via HTTP, Telnet e SNMP. Notificação de eventos e alarmes. Monitoramento em tempo real. Configuração de ações automáticas a partir de alarmes registrados pelo nobreak. Relatórios gráficos. Proteção contra: sobretemperatura, sobretensão, curto-circuito, ruídos de rede, variações de frequência e transientes de chaveamento. Display LCD interativo. Permite paralelismo ativo de até 8 unidades. Possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Garantia mínima 12 meses.				
72	Switch: Switch marca/modelo referência Ubiquiti/US-8-150W, ou de mesmas características, compatível com demais equipamentos de rede da marca Ubiquiti, para atendimento de rede gerenciada. Garantia: O equipamento proposto, incluindo componentes e acessórios, deverá possuir garantia de funcionamento mínima de 5 (cinco) anos	122971	Unidade	15	33.072,15
73	Rack: Rack outdoor 8u 40 cm de profundidade. Utilização em ambiente externo.	463273	Unidade	13	10.790,00
74	Roteador: marca/modelo referência Ubiquiti/UniFi Dream Machine Pro ou de mesmas características, compatível com os demais equipamentos de rede da marca Ubiquiti, para atendimento de rede gerenciada. Garantia: O equipamento proposto, incluindo componentes e acessórios, deverá possuir garantia de funcionamento mínima de 5 (cinco) anos	104620	Unidade	1	2.947,38
75	Patch Cord 3m: Cabo rede computador, material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: <u>patch cord</u> , cor: azul, amarela, cinza ou vermelho, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, comprimento: 3,0 (três) metros, conector: rj-45.	472692	Rolo 3 metros	50	2.231,00
76	Patch Cord 5m: Cabo rede computador, material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: <u>patch cord</u> , cor: azul, amarela, cinza ou vermelho, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, comprimento: 5,0 (cinco) metros, conector: rj-	472692	Rolo 5 metros	30	1.914,60

	45.				
77	Patch Panel CAT6 RJ45 Gigalan Modular Carregado: Suporte aos padrões IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) e todos os protocolos LAN anteriores. Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E. Desejável Conector com IDC em ângulo de 45 graus. Fornecido com porta etiquetas em acrílico para identificação das portas. Possibilidade de Crimpagem no padrão T568A ou T568B. Suporte a (Power over Ethernet) POE 802.3af e 802.3at. Altura (mm) 44,45 mm (1U). Largura (mm) 482,6mm (19"). Tipo de Conector Frontal: RJ45 fêmea fixado a circuito impresso. Quantidade de Posições: 24. Material do Corpo do Produto: Estrutura: Aço SAE 1020. Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama aderente ao padrão UL 94V-0. Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto. Resistente e protegido contra corrosão. Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG. Padrão de Montagem: T568A e T568B. Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C. Temperatura de Armazenamento (°C): -40°C a +70°C. Força de Retenção (N): Mínimo 133N. Quantidade de Ciclos de Inserção: ≥750 RJ45, ≥200 no bloco IDC 20N. Resistência de Isolamento (MΩ): 500 MΩ. Resistência de Contato (mΩ): 20mΩ. Resistência DC (Ω): 0,1Ω. Força de contato (N): 0,98N (100g). Corrente nominal (A): 7A. Garantia mínima: 12 meses. Produto deve ser conforme à Diretiva Europeia RoHS. Certificações: ETL Verified e UL Listed E173971. Aderente às normas: ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, EIA/ECA-310-E, EN 50173-1, NBR 14565, FCC 47 Part 68 e TIA-968-A.	474171	Unidade	19	22.736,16
78	Mangueira de incêndio: Mangueira combate incêndio, material: poliéster, revestimento interno: borracha sintética, comprimento: 15 m, diâmetro: 2 1/2 polegadas, tipo 2, normas técnicas: ABNT/NBR nº 11.861.	304575	Unidade (15 metros)	305	255.916,35
79	Caixa Cabo UTP: cabo de rede categoria 6, cabo revestido com cobre, quantidade de pares: 4 pares.	375493	Caixa 305 metros	7	8.213,52
80	Bateria para empilhadeira: Bateria tracionária 24vdc 432ah 1.600 ciclos. 6h. caixa aço carbono 4mm x3585x330x785 mm. Compatível para	109401	Unidade	2	30.000,00

	utilização em equipamento da marca Lifo modelo – fbre15 capacidade de carga 1.450kg, 24 volts. Todas deverão ser do mesmo lote e possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Garantia mínima 12 meses.				
81	Bateria para grupo gerador: Bateria automotiva tipo chumbo-ácida (ABNT NBR 15940) / selada (livre de manutenção) / Tensão Nominal: 12V / capacidade C20: 180Ah / Corrente de Partida (CCA - 18°): 950 A (mínimo) / medidas aproximadas: 500mm X 200mm X 250mm / peso aproximado: 45kg. Todas deverão ser do mesmo lote e possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Garantia mínima 12 meses.	321179	Unidade	4	3.022,24
82	Bateria para nobreak 150A: Bateria recarregável, tipo: selada VRLA (reguladas por válvulas), uso: nobreak, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 150 ah, tensão nominal 12V. Todas deverão ser do mesmo lote e possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Garantia mínima 12 meses.	420002	Unidade	190	368.425,20
83	Bateria para nobreak 9A: Bateria recarregável, tipo: selada VRLA (reguladas por válvulas), uso: nobreak, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 9 ah, tensão nominal 12V. Todas deverão ser do mesmo lote e possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Garantia mínima 12 meses.	455740	Unidade	162	25.306,02
84	Bateria para nobreak 7A: Bateria recarregável, tipo: selada VRLA (reguladas por válvulas), sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 7 ah, tensão nominal: 12 V. Uso: nobreak. Todas deverão ser do mesmo lote e possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Garantia mínima 12 meses.	435713	Unidade	872	76.788,32
85	Pino Adaptador: Pino adaptador 2P + T Universal 10A 250V. Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14936. Pedido mínimo: 50 unidades.	424787	Unidade	300	3.756,00
86	Pino adaptador: Pino adaptador para tomada reverso 2P+T 15a/250V. Pedido mínimo: 70 unidades.	400034	Unidade	500	5.695,00

1.1.4 MATERIAL REPRESSÃO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
	87	Narcoteste 1: Teste presuntivo para identificação de cannabis, maconha, haxixe, óleo de haxixe. Caixa com 10 teses, teste de um passo (apenas uma ampola), sem necessidade	441802	Unidade	2228	817.898,80

		de neutralizador de ácido. Pedido mínimo: 10 unidades.				
	88	Narcoteste 2: Teste presuntivo para identificação de cocaína/crack. Caixa com 10 testes, teste de um passo (apenas uma ampola), sem necessidade de neutralizador de ácido. Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	572	209.981,20
	89	Narcoteste 3: Teste presuntivo para identificação de anfetaminas, barbitúricos, cocaína, efedrina, heroína, descalina, metadona, metanfetaminas, ethaqualone, metilfenidato (Ritalina), oxicodona e MDMA/Base). Caixa com 10 testes, teste de um passo (apenas uma ampola), sem necessidade de neutralizador ácido. Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	872	320.111,20
	90	Narcoteste 4: Teste presuntivo em SPRAY para detectar a presença de cocaína e crack, com capacidade para realização de até 150 testes. Incluindo dispensador de papel. Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	1.783	476.061,00
	91	Narcoteste 5: Teste presuntivo em SPRAY para detectar a presença de Cetamina, MDMA/Metanfetaminas, Heroína/Ópio Cannabis e PCP. Com capacidade para realização de 150 teste, incluindo dispensador de papel. Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	462	123.354,00
	92	Narcoteste 6: Lenços para identificação de traços de cocaína, caixa com 50, capazes de detectar vestígios de resíduos de drogas presentes em superfícies. Lenços fechados em pacotes individuais de folha descartável. Vida útil ilimitada. Tamanho: 110mm X 160mm. Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	170	341.118,60
	93	Narcoteste 7: Teste presuntivo para identificação preliminar de LSD. Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	822	301.756,20
	94	Narcoteste 8: Teste presuntivo para identificação preliminar de Fenetilaminas substituídas como o 25I-NBOMe e outros derivados. Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	342	125.548,20
	95	Narcoteste 9: Teste presuntivo para identificação preliminar de GHB/GBL. Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	322	118.206,20
	96	Narcoteste 10: Teste rápido para identificação preliminar de opiáceos (morfina, heroína, oxicodona, metadona, metaqualona, codeína, fentanil, buprenorfina, etc). Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	322	118.206,20

97	Narcoteste 11: Teste rápido para identificação preliminar de Cetamina. Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	322	118.206,20
98	Narcoteste 12: Teste rápido para identificação preliminar de Anfetamina, metanfetamina, MDMA e análogos. Pedido mínimo: 10 unidades.	441802	Unidade	722	265.046,20
99	Binóculos: aplicação: atividades náuticas, Sistema de foco e tipo de foco: central. Ampliação de 16 a 20 vezes. Diâmetro da objetiva: superior a 40mm, distância mínima de foco: 5.0M. Alívio do olho: 13-15mm. Ajuste interpupilar: 50-76mm. Peso máximo: 1300gramas. Resistente à água - utilizável em chuva pesada, com estabilizador de imagem - ótica interna. Montagem opcional em tripé.	25585	Unidade	16	340.213,28
100	Sistema De Aeronave Remotamente Pilotada De Asas Rotativas De Emprego Básico (Rpas De Mochila) - DRONE 1.1. Síntese dos requisitos operacionais 1.1.1. Permitir o uso cotidiano, discreto (dissimulado) ou ostensivo, em apoio tático operacional a equipes de fiscalização tributária, aduaneira e inteligência em levantamentos de dados diurnos e noturnos, contando com câmera de engajamento operacional dinâmico. 1.1.1.1. Mapear no espectro visível áreas de no mínimo 25ha por voo com resolução espacial (GSD) de no mínimo 10cm, para fins de fiscalização tributária e aduaneira. 1.2. Especificação sucinta do item 1.2.1. Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada composto aeronave de asas rotativas, com peso máximo de decolagem inferior a 2kg, braços dobráveis, sistema anticolisão omnidirecional, autonomia de voo de 30 minutos ou superior, link de rádio de 8km ou superior (padrão FCC), câmera bi-híbrida estabilizada nos 3 eixos com (a) sensor RGB com resolução de imagem de no mínimo 40MP e de vídeo de no mínimo 4k, com no mínimo 30x de zoom, e (b) sensor termográfico com resolução de imagem de no mínimo 640x512, com no mínimo 8x de zoom. Estação de Pilotagem Remota (rádio controle) com tela de pilotagem integrada com resolução de no mínimo 1920x1080 e no mínimo 1000cd/m²de brilho e componentes adicionais. 1.3. Especificação detalhada do item 1.3.1. Aeronave remotamente pilotada (1 unidade por Sistema) a) Asas rotativas; b) Propulsão a motores elétricos sem escova;	191550	Unidade	125	8.633.055,00

	c) Braços dobráveis; d) Peso máximo de decolagem inferior a 2kg; e) Sistema de posicionamento global via GPS; f) Possibilidade de voo sem sinal de sistema de posicionamento global; g) Modo de planejamento de voo automatizado, com polígonos, rotas e <i>waypoints</i> definidos previamente; h) Sistema anticolisão omnidirecional; i) Receptor de transponder, com interface de alertas no software de pilotagem; j) Função de voo automatizado (retornar ao ponto de origem) em caso de perda do enlace de comando e controle e por carga baixa de bateria; k) Autonomia de voo máxima de 30 minutos ou superior, por bateria recarregável; l) Enlace de comando e controle de 8km ou superior (FCC); m) Resistência ao vento nível 5 ou superior (escala Beaufort); n) Intervalo de temperatura de operação de no mínimo -10°C a 40°C; o) Capacidade interna de armazenamento de dados de 20Gb ou superior, expansível até no mínimo 64Gb via cartão micro SD; e p) Entrada para acessórios modulares. 1.3.2. Bateria de voo recarregável (8 unidades por Sistema) a) Possibilite máxima autonomia da aeronave; b) Fabricada ou certificada pela fabricante da aeronave; c) Sistema de auto descarregamento para armazenamento; d) Mostrador de nível da bateria; e e) Case antichama para o transporte das baterias (máximo duas baterias por case). 1.3.3. Câmera bi-híbrida - RGB e termográfico (1 unidade por Sistema) a) Estabilizada nos 3 eixos Sensor RGB: b) Sensor CMOS de 1/2" ou maior; c) Resolução de imagem de 40MP ou superior; d) Campo de visão de 75° ou superior; e) Zoom de imagem de 30x ou superior; f) Resolução de vídeo de 4K ou superior (30 fps); Sensor termográfico: g) Sensor do tipo micro bolômetro não refrigerado; h) Resolução de imagem de 640x512 ou superior (30Hz); i) Zoom de imagem de 8x ou superior; e j) Intervalo de sensibilidade de no mínimo 0° C a 400°C. 1.3.4. Estação de Pilotagem Remota - Rádio Controle com tela de pilotagem integrada (1				
--	---	--	--	--	--

	unidade por Sistema) a) Autonomia em uso de 2,5 (duas e meia) horas ou superior, por meio de bateria recarregável; b) Intervalo de temperatura de operação de no mínimo -10°C a 40°C; c) Sistema de posicionamento global via GPS d) Conectividade mínima: HDMI, Micro SD, USB e Wi-fi; e) Fita/alça de pescoço; e f) Tela de pilotagem integrada, com tamanho superior a 5.5" e inferior a 10", resolução de no mínimo 1920x1080, brilho de 1000 cd/m² ou superior, Sistema operacional Android ou iOS, compatibilidade e capacidade de processamento suficiente para a plena operação do Sistema; 1.3.5. Componentes adicionais (quantidade por Sistema) a) 1 (um) carregador convencional bivolt (100-240V) para baterias de voo; b) 1 (um) carregador veicular (12V) para baterias de voo; c) 1 (um) hub de carregamento para no mínimo três baterias de voo; d) 1 (um) carregador convencional bivolt (100-240V) para baterias do rádio controle; e) 4 (quatro) cartões de memória micro SD de no mínimo 64Gb, UHS-I classe 3 ou superior ou UHS II ou superior. f) 2 (dois) leitores/adaptadores USB 3.0 para cartão de memória micro SD; g) 1 (um) adaptador que transforme as baterias da aeronave em carregador do tipo <i>powerbank</i> com saída USB; h) 1 (um) inversor de voltagem, entrada 12Vdc, saída 110Vac ou 220Vac e USB, máxima potência de saída contínua de 1000w ou superior, proteção contra sub e sobretensão, com cabo de entrada para tomada veicular 12V e de ligação direta em bateria (tipo "jacaré"); i) 8 (oito) pares de hélices sobressalentes; j) 1 (uma) maleta rígida para transporte, com estrutura interna antichoque, para disposição dos componentes do Sistema; k) 1 (uma) mochila para transporte discreto com estrutura antichoque para disposição dos itens do Sistema; l) 1 (uma) licença perpétua de software de pilotagem que permita o uso de todas as funcionalidades do Sistema; m) 1 (uma) luz estroboscópica de posição modular plug-in-play; n) 1 (um) farol/lanterna modular plug-in-play; o) 1 (um) alto falante modular plug-in-play; e p) Cabos e adaptadores necessários ao integral				
--	---	--	--	--	--

	funcionamento do Sistema. 1.3.6. Requisitos adicionais a) Os componentes do Sistema devem ter plena integração entre si, conforme indicações do fabricante da aeronave. b) Os Sistemas devem ser fornecidos por representante técnicos e comerciais autorizados pela fabricante da aeronave; c) Os componentes do Sistema devem possuir garantia de no mínimo 1 (um) ano oferecida por representantes técnicos autorizados pelos fabricantes e devem estar homologados e/ou certificados pelos órgãos competentes, quando assim exigido por lei ou regulamento; d) O fornecedor deve garantir que os componentes do Sistema possuam peças de reposição e assistência técnica autorizada/certificada em território nacional. Modelo de referência: RPAS de mochila- DJI Mavic Enterprise Advanced.				
101	Sistema De Aeronave Remotamente Pilotada De Asas Rotativas De Emprego Avançado (Rpas De Viatura) – DRONE 1.1. Síntese dos requisitos operacionais 1.1.1. Permitir o uso cotidiano, discreto (dissimulado) ou ostensivo, em apoio tático operacional a equipes de fiscalização tributária, aduaneira e inteligência em levantamentos de dados diurnos e noturnos, contando com câmera de engajamento operacional dinâmico. 1.1.2. Mapear no espectro visível áreas de no mínimo 150ha por voo com resolução espacial (GSD) de no mínimo 10cm, para fins de fiscalização tributária e aduaneira. 1.2. Especificação sucinta do item Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada composto por aeronave de asas rotativas, com peso máximo de decolagem inferior a 10kg, braços dobráveis, controladora de voo em redundância, autonomia de voo de 50 minutos ou superior, link de rádio de 10km ou superior (padrão FCC), e sistema de intercâmbio de câmeras com encaixe do tipo <i>plug and play</i> com a câmera que segue: (i) câmera estabilizada nos 3 eixos, quadri-híbrida com (a) sensor RGB com resolução de imagem de no mínimo 20MP e de vídeo de no mínimo 4k, com no mínimo 150x de zoom, (b) sensor grande angular com resolução de imagem de no mínimo 20MP e campo de visão de 80° ou superior (c) sensor termográfico com resolução de imagem de no mínimo 640x512, com no mínimo 8x de zoom, e (d) sensor telemétrico com alcance de medição de 1000m ou superior; Estação de Pilotagem Remota (rádio controle) com tela de pilotagem integrada com resolução de no mínimo 1920x1080 e no mínimo 1000cd/m² de brilho e componentes adicionais. 1.3. Especificação detalhada do item	191550	Unidade	70	10.292.053,00

	1.3.1. Aeronave remotamente pilotada (1 unidade por Sistema) a) Asas rotativas; b) Propulsão a motores elétricos sem escova; c) Braços dobráveis; d) Peso máximo de decolagem inferior a 10kg; e) Sistema de posicionamento global via GPS; f) Possibilidade de voo sem sinal de sistema de posicionamento global; g) Modo de planejamento de voo automatizado, com polígonos, rotas e <i>waypoints</i> definidos previamente; h) Sistema anticolisão omnidirecional; i) Unidade de medição inercial (IMU), bússola e módulo de GPS em redundância; j) Módulo RTK; k) Receptor de transponder, com interface de alertas no software de pilotagem; l) Função de voo automatizado (retornar ao ponto de origem) em caso de perda do enlace de comando e controle e por carga baixa de bateria; m) Gravação de missões para repetições subsequentes; n) Autonomia de voo máxima de 50 minutos ou superior, por bateria recarregável ou conjunto de baterias recarregáveis; o) Enlace de comando e controle de 12km ou superior (FCC); p) Resistência ao vento nível 6 ou superior (escala Beaufort); q) Intervalo de temperatura de operação de no mínimo -10°C a 40°C; r) Sistema de intercâmbio de câmeras com encaixe do tipo <i>plug and play</i> para uma e duas câmeras; s) Câmera de pilotagem integrada ao corpo da aeronave; t) Luz estroboscópica de localização; u) Possibilitar a operação dos sensores/câmeras por meio de controle secundário; v) Transferência do enlace de comando e controle durante o voo; e w) Certificação de proteção contra água e poeira IP44 ou superior. 1.3.2. Bateria de voo recarregável (5 unidades ou conjuntos por Sistema) a) Cada bateria ou conjunto de baterias deve permitir máxima autonomia da aeronave; b) Fabricada ou certificada pela fabricante da aeronave; c) Sistema de auto descarregamento para armazenamento; e d) Mostrador de nível da bateria; 1.3.3. Câmera quadri-híbrida - RGB, RGB grande angular, termográfico e telemétrico (1 unidade por Sistema) a) Estabilizada nos 3 eixos b) Certificação de proteção contra água e poeira IP44 ou superior. Sensor RGB: c) Sensor CMOS de 1/1,7" ou maior; d) Resolução de imagem de 20MP ou superior; w) Campo de visão de 60º ou superior;			
--	---	--	--	--

	f) Zoom de imagem de 150x ou superior; e g) Resolução de vídeo de 4K ou superior (30 fps); Sensor RGB grande angular: h) Sensor CMOS de 1/2,3" ou maior; i) Resolução de imagem de 12MP ou superior; j) Campo de visão de 80º ou superior; k) Abertura de f/2.8 ou maior; e l) Resolução de vídeo full HD ou superior (30 fps). Sensor termográfico: m) Sensor do tipo Micro bolômetro não refrigerado; n) Resolução de imagem de 640x512 ou superior (30Hz); o) Zoom de imagem de 8x ou superior; p) Intervalo de sensibilidade de no mínimo 0º C a 400ºC; Sensor telemétrico: q) Alcance de 1000m ou superior; e r) Possibilite o rastreamento de pontos de interesse, bem como o fornecimento em tempo real de sua localização (coordenadas geográficas). 1.3.4. Estação de Pilotagem Remota - Rádio Controle com tela de pilotagem integrada (2 unidades por Sistema) a) Autonomia em uso de 2,5 (duas e meia) horas ou superior, por meio de bateria recarregável externa; b) Intervalo de temperatura de operação de no mínimo -10ºC a 40ºC; c) Sistema de posicionamento global via GPS; d) Sincronização para operação compartilhada entre dois pilotos remotos; e) Conectividade mínima: HDMI, Micro SD, USB e Wi-fi; f) Fita/alça de pescoço; e g) Tela de pilotagem integrada, com tamanho superior a 5.5" e inferior a 10", resolução de no mínimo 1920x1080, brilho de 1000 cd/m² ou superior, Sistema operacional Android ou iOS, compatibilidade e capacidade de processamento suficiente para a plena operação do Sistema; 1.3.5. Componentes adicionais (unidades por Sistema) a) 2 (duas) baterias sobressalentes para rádio controle; b) 4 (quatro) cartões de memória micro SD de no mínimo 128Gb, velocidade UHS-I classe 3 ou superior. c) 2 (dois) leitores/adaptadores USB 3.0 para cartão de memória micro SD; d) 1 (um) inversor de voltagem, entrada 12Vdc, saída 110Vac ou 220Vac e USB, máxima potência de saída contínua de 1000w ou superior, proteção contra sub e sobretensão, com cabo de entrada para tomada veicular 12V e de ligação direta em bateria (tipo "jacaré"); e) 8 (oito) pares de hélices sobressalentes; f) 1 (uma) maleta rígida para transporte, com estrutura interna antichoque, para disposição dos componentes do Sistema; g) 1 (uma) maleta rígida para transporte e recarga das baterias de voo e do rádio controle,				
--	---	--	--	--	--

	cada uma com capacidade para recarga e transporte de no mínimo 6 (seis) baterias de voo e 2 (duas) baterias do rádio controle, com fonte de alimentação de entrada bivolt (110-220Vac); h) 1 (uma) licença perpétua de software de pilotagem que permita o uso de todas as funcionalidades do Sistema; e i) Cabos e adaptadores necessários ao integral funcionamento do Sistema. 1.3.6. Requisitos adicionais gerais a) Os componentes do Sistema devem ter plena integração entre si, conforme indicações do fabricante da aeronave. b) Os Sistemas devem ser fornecidos por representante técnicos e comerciais autorizados pela fabricante da aeronave; c) Os componentes do Sistema devem possuir garantia de no mínimo 1 (um) ano oferecida por representantes técnicos autorizados pelos fabricantes e devem estar homologados e/ou certificados pelos órgãos competentes, quando assim exigido por lei ou regulamento; e d) O fornecedor deve garantir que os componentes do Sistema possuam peças de reposição e assistência técnica autorizada/certificada em território nacional. MODELO REFERÊNCIA: RPAS Marca DJI, modelo Matrice300RTK, com câmera da marca Zenmuse, modelo H20T				
102	Colete Balístico – Tipo II: Especificação detalhada do item constante do Adendo I deste termo.	432152	Unidade	205	248.460,00
103	Colete Balístico – Tipo III-A: Especificação detalhada do item constante do Adendo I deste termo.	398266	Unidade	513	955.016,19
104	Kit limpeza de armamento: Cada KIT deverá ser composto por uma caixa plástica ou material similar, contendo cada uma: 1 (uma) escova com cerdas de latão para o calibre 9mm; 01 (uma) escova com cerdas de material natural ou sintético (por exemplo, crina, nylon ou similar) para o calibre 9mm; 01 (uma) escova de lã ou algodão, ou similar, para o calibre 9mm 01 (um) frasco contendo no mínimo 30 ml de solvente de pólvora; 01 (um) frasco contendo no mínimo 30 ml de óleo específico para lubrificação do armamento; 01 (uma) flanela ou tecido similar com dimensões não inferiores a 20 cm (na largura e no comprimento) que seja lavável, não descartável. Pedido mínimo: 10 unidades.	442	Kit	1.230	126.690,00
105	Semirreboque: tipo cegonha com 2 eixos, capacidade de carga mista de até 11 (onze) veículos, suspensão mecânica, suspensor pneumático no 1 eixo, 9 rodas com pneus 275/70 R22,5; piso superior e inferior, vincado com proteção anticorrosiva (galvanização a fogo); piso superior com proteção (guarda-	73482	Unidade	7	2.927.166,62

		corpo) para proteção do operador; rampa superior e piso inferior central traseiro com acionamento hidráulico; pé de apoio dianteiro com movimentação manual e redução de velocidade; freios ABS nos 2(dois) eixos, conforme Resolução CONTRAN 777/93; sistema elétrico-hidráulico independente; sistema elétrico 24 Volts; Lanternas e sinalização em LED 24 Volts padrão Mercosul; placa traseira e para-choque conforme resolução CONTRAN 592-16/593-16; atender às normas do CONTRAN quanto à instalação de dispositivo Refletiva - Padrão Brasil; 2 caixas no piso inferior para acondicionamento das cintas de amarração e ferramentas; 2 (duas) caixas no piso superior para acondicionamento das cintas de amarração; 2 (dois) suportes para armazenamento de 5 (cinco) cones de 75cm, fabricados conforme NBR 15071 cada, com passa cadeado de 50mm; escada de acesso ao piso superior fixa e estrutura com degraus de material antiderrapante; 2 (dois) remontes inferiores com catracas manuais nas posições dos carros 8 e 10; 44 (quarenta e quatro) cintas de nylon com catracas para amarração dos carros; pintura em PU Epox na cor Azul Pantone 281; 15 (quinze) cilindros hidráulicos com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas cada; 1 (um) guincho elétrico com capacidade mínima de 5 (cinco) toneladas com cabos de aço compatíveis de 15 metros e gancho compatível; 2 (duas) roldanas no piso superior para passagem do cabo de aço de içamento; 1 (uma) roldana no piso inferior para passagem do cabo de aço de içamento.				
	106	Camisa (para uso com colete balístico): Estrutura em tecido duplo. Seção do tronco em poliéster/algodão/elastano ajustado. Bolsos grandes para armazenamento nos dois ombros. Painéis de malha proporcionando respirabilidade. zíper frontal 1/4. Gola própria para usar dobrada ou esticada. Mangas em <i>Ripstop</i> de poliéster/algodão. Cotovelos articulados reforçados. Modelo com ombro selado para movimentos mais livres. Axilas sem emendas eliminando o enrugamento. Costuras retas em toda a blusa para aumentar o conforto. Composta de poliéster/algodão/elastano com absorção de umidade, proporcionando durabilidade, respirabilidade e flexibilidade. Os ombros e mangas feitos de <i>ripstop</i> de poliéster/algodão e apresentam bolsos inclinados nas mangas para garantir que a camisa seja resistente o suficiente. Gola com	480169	Unidade	392	240.268,56

		zíper, costuras <i>flatlock</i> proporcionando conforto e o design do ombro demarcado - COR AZUL MARINHO. TAMANHOS: P, M, G. Marca/Modelo de referência: Combat shirt 5.11 rapid assault. Cor dark navy.				
	107	Combo – capa de colete tático: fabricado em Cordura 500 Dennier ou superior; sistema M.O.L.L.E; sistema “ <i>quick release</i> ” de soltura; lado externo feito com velcro <i>One Wrap</i> com cortes a laser na parte frontal compartimento para painel e placa balística; tecido aderente para fixação de patches; tecido 3d <i>mesh</i> confortável e respirável (não absorve suor); revestimento em nylon impermeabilizante que protege as placas balísticas da umidade; regulagem de altura e largura; repelente a água; base sustentadora de painel balístico reforçada; compatível com colete balístico nível IIIA. TAMANHOS CAPA COLETE: 1P, 4M, 1GG. COMBO com 8 acessórios com sistema M.O.L.L.E.: 1 porta carregador de pistola duplo preto; 1 porta carregador 2x556 preto; 1 bolso horizontal com 2 zípers preto; 1 porta ID breve ou identificador de grupo pequeno preto (tamanho 10cm por 10cm com velcro); 1 porta ID identificador de grupo ou unidade G preto (tamanho 10cm por 25cm com velcro argola); 1 porta algema preto; 1 porta radio <i>police</i> preto; 1 coldre <i>police</i> para pistola <i>spark taser</i> destro preto.	55905	Combo	240	529.598,40
	108	Kit Cinto tático: feito em náilon 1680D de alta resistência, com revestimento impermeável para proteger contra o suor, a chuva e outros elementos. Fivela <i>Slim-Lock</i> com 1,7” de largura. O kit inclui o cinto principal, o cinto interno e 4 passadores com fechamento duplo de velcro/encaixe. Configuração dupla de cintos. Impermeável e resistente a qualquer clima. Compatível com o MOLLE/5.11 <i>SlickStick</i> . Feito de náilon 1680D extra forte. Quatro tiras de retenção duplas. Ferragens Duraflex duráveis. Botões de pressão Prym autênticos. Cinto interno com 1,63” de largura. Cinto externo com 2”. Modelo de referência: Sierra Bravo duty blt - preto. Tamanhos: p,m,g. Pedido mínimo: 10 unidades (Kit).	377278	Unidade (kit)	290	84.967,10
	109	Coldre 01: Feito em Kydex para a arma Taurus PT840. Com clip para fixação em cinto. Regulagem de pressão do coldre na arma. Ajuste de retenção de maneira fácil e prática com um parafuso na parte frontal. Dimensões aproximadas: 178 x 107 x 36 mm. Peso aproximado: 100 g. (80 unidades para destro, 20 unidades para canhoto). Pedido mínimo: 10 unidades.	150170	Unidade	100	35.223,00

	110	Coldre 02: Coldre velado feito em Kydex para a arma Beretta APX 9mm. Clipe (grampo) para fixação em cinto. Regulagem de pressão do coldre na arma. Pedido mínimo: 10 unidades.	150170	Unidade	240	83.395,20
	111	Alvo de percepção com 4 cores: Alvo 4 cores, impresso em papel cartão branco, sem <i>coating</i> , 220g, com quatro quadrados nas cores amarelo, vermelho, verde e azul, medindo cada um 31 x 22 cm, ficando com a imagem impressa na medida de 62 x 44 cm e medida final do papel com borda branca de 66 x 48 cm. Dentro de cada quadrado, há um círculo com 20cm de diâmetro, sendo: linha 3 com 20 cm, linha 4 com 15 cm, linha 5 com 10 cm, com referência circular central na cor preta de 02 cm de diâmetro. As linhas são pontilhadas e os números de 3 a 5 são na cor cinza. Pedido mínimo: 20 unidades.	150884	Pacote 100 unidades	141	40.890,00
	112	Alvo silhueta padrão SAT/ANP: Alvo silhueta, impresso em papel cartão branco, sem <i>coating</i> , 220g, medida da silhueta 65 x 29 cm. A medida final do papel corresponde a 66 x 48 cm, sendo as medidas internas: cabeça - 12cm, ombros - 29cm, tórax - 25cm, cintura - 22cm, culote - 27cm e pernas - 23cm. As referências circulares centrais são pretas na cabeça e no peito de 02 cm de diâmetro, com linhas pontilhadas na cor cinza, e números de 1 a 5 na cor cinza. Pedido mínimo: 20 unidades.	150884	Pacote 100 unidades	144	40.320,00
	113	Alvo IPSC com pescoço: Dimensões: 77 x 46 cm; Impresso em papelão kraft com gramatura de 400 gramas, na cor parda, sem revestimento. Pedido mínimo: 20 unidades.	150884	Pacote 25 unidades	160	25.332,80
G R U P O 6	114	Rolo de obreira - preta: Obreias em papel adesivo fosco, com gramatura 30 gramas, adesivo com cola acrílica, no formato redondo, medindo 25mm, cor preta. Pedido mínimo: 10 unidades.	250678	Rolo 1.000 unidades	140	1.783,60
	115	Rolo de obreira - amarela: Obreias em papel adesivo fosco, com gramatura 30 gramas, adesivo com cola acrílica, no formato redondo, medindo 25mm, cor amarela. Pedido mínimo: 10 unidades.	381673	Rolo 1.000 unidades	140	2.041,20
	116	Rolo de obreira - vermelha: Obreias em papel adesivo fosco, com gramatura 30 gramas, adesivo com cola acrílica, no formato redondo, medindo 25mm, cor vermelha. Pedido mínimo: 10 unidades.	381674	Rolo 1.000 unidades	140	1.726,20
	117	Rolo de obreira - verde: Obreias em papel adesivo fosco, com gramatura 30 gramas, adesivo com cola acrílica, no formato redondo, medindo 25mm, cor verde. Pedido mínimo: 10	381672	Rolo 1.000 unidades	140	1.772,40

		unidades.				
	118	Rolo de obreira - azul: Obreias em papel adesivo fosco, com gramatura 30 gramas, adesivo com cola acrílica, no formato redondo, medindo 25mm, cor azul. Pedido mínimo: 10 unidades.	403428	Rolo 1.000 unidades	140	1.625,40
	119	Rolo de obreira - parda: Obreias em papel adesivo fosco, com gramatura 30 gramas, adesivo com cola acrílica, no formato redondo, medindo 25mm, cor parda. Pedido mínimo: 10 unidades.	285431	Rolo 1.000 unidades	140	1.843,80
	120	Óculos de proteção: Óculos de segurança com hastes de material plástico, tipo espátula maleável. Lentes confeccionadas em policarbonato óptico na cor transparente, com proteção contra radiação UV, anti-risco e antiembaçante. Com apoio nasal. Deve oferecer proteção contra impactos de partículas volantes frontais. Pedido mínimo: 25 unidades.	397782	Unidade	550	13.337,50
	121	Abafador auricular tipo concha: Protetor auditivo constituído por haste acima da cabeça e duas conchas de perfil baixo, revestidas com almofada de espuma fixadas internamente. Com possibilidade de ajuste de altura. Taxa ou nível de redução de ruído de, no mínimo, 19 dB. Pedido mínimo: 25 unidades.	150140	Unidade	590	36.674,40
	122	Protetor auricular tipo interno: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero (inserto de silicone), no formato cônico três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis. Com cordão. Embalado em caixa plástica. Taxa ou nível de redução de ruído de, no mínimo, 16 dB. Pedido mínimo: 25 unidades.	38008	Unidade	600	1.134,00
	123	Lombada móvel: Lombada móvel. Cor: preto e amarelo. Quantidade: 2 metros de lombada dividido em 4 peças de 50 cm (duas peças preta e duas peças amarela). Material: borracha natural. Peso estimado: 28kg. Largura: 35cm. Altura: 5cm. Comprimento: 200cm.	96008	Unidade	74	23.873,14
	124	Lombada portátil dobrável. Comprimento: 3 metros. Revestimento em borracha antiderrapante. Bolsa para armazenamento. (26 módulos base pneu mala AVB Lombada -PSB).	96008	Unidade	15	24.891,40
	125	Luz de localização/posição: Luz de localização/posição (<i>Strobe light</i>) para colete Salva-vidas; feixe de luz 360 graus com alcance visual mínimo de 3 milhas náuticas; operação contínua superior a 48 horas após acionamento, acionamento automático em contato com a água; à prova d'água: mínimo 10 metros de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze)	37869	Unidade	8	11.396,00

		meses a contar do recebimento definitivo.				
	126	Lacre de segurança LA2: convencional metálico de cabo de aço ajustável, modelo cadeado; Cabo/cordoalha de aço galvanizado, não pré-formado, tensionado (desenrola, desfaz-se ao ser cortado) de espessura mínima de 1,5 mm; Comprimento útil do cabo/cordoalha de aço de 300,00 mm (+/- 5,0 mm); Corpo em zinco galvanizado, aço galvanizado ou alumínio anodizado com dimensões mínimas de 25,00 mm de comprimento x 18,00 mm de largura x 6,00 mm de profundidade ou, também como dimensões mínimas, 18,00 mm de comprimento x 25,00 mm de largura x 6,00 mm de profundidade; O dispositivo de segurança deve ser fabricado de forma a deixar evidente o seu rompimento ou abertura, não permitindo que este seja aberto e novamente fechado sem sinal claro do ocorrido; O lacre deve cumprir os seguintes requisitos: Teste de Tensão: o lacre LA2 deverá ser submetido a teste de tensão por laboratório que tenha sido acreditado diretamente pelo INMETRO ou acreditado por organismo de certificação que, por sua vez, tenha sido acreditado pelo INMETRO. O teste deverá ser conduzido por tração para determinar a força do mecanismo de trava do lacre. A execução do teste deverá aplicar uma carga ao lacre no sentido inverso ao de seu fechamento. A carga deverá ser aplicada lentamente, enquanto é medida, até o lacre ser forçado a abrir ou quebrar. O lacre LA2 deverá resistir, sem abrir ou quebrar, até uma carga de 2,0 kN (450 lbf). O teste deverá ser executado a uma temperatura de 25°C (± 5°C). O lacre deve ser gravado em baixo-relevo, no corpo metálico, com o número do lacre, adotada a numeração sequencial, por Região Fiscal da Receita Federal do Brasil, como demonstrado abaixo: RFB - ADUANA BRASIL RFB09-LA2 A 000.001 Início da numeração: A 024.401. Pedido mínimo: 2.000 unidades.	150711	Unidade	410.900	1.203.937,00
	127	Carregador de bateria: tipo: automotiva, velocidade carga: lenta e rápida, tensão alimentação: 110/220 v, capacidade: até 5 baterias, tensão saída: 12-24 V, corrente saída: 150,75 A, frequência: 50-60 Hz. Deverá acompanhar manual de utilização. Garantia	404814	Unidade	6	13.449,96

		mínima 06 meses.				
	128	Cone de sinalização: Cone de trânsito com faixas refletivas 75cm e aproximadamente 3kg. Desenvolvido em polietileno semiflexível, com seu peso concentrado na base (aproximadamente 2kg). Cor: Laranja com faixas brancas refletivas. Pedido mínimo: 10 unidades.	367985	Unidade	366	50.160,30
	129	Câmera IP: Câmera Stream em 4MP a 30fps, Sub-stream em resolução proporcional à primária a 30fps, Foco automático, Visão noturna / Alta performance em baixa luminosidade, Acesso IP, sem necessidade de configuração em NVR, Suporte ao protocolo RTSP, Suporte ao protocolo ONVIF, Suporte ao padrão de compressão H.265 ou H.265+, Suporte a PoE, Certificação IP67. Incluir suporte de fixação. Marca/modelo de referência: Hikvision 4MP DarkFighter Moto Varifocal Bullet Network Camera.	150334	Unidade	151	382.532,83
	130	Câmera IP Dome: Câmera Stream em 2MP a 30fps, Sub-stream em resolução proporcional à primária a 30fps, Foco automático, Zoom óptico de 20x, Visão noturna / Alta performance em baixa luminosidade; Acesso IP, sem necessidade de configuração em NVR, Suporte ao protocolo RTSP, Suporte ao protocolo ONVIF, Suporte ao padrão de compressão H.265 ou H.265+, Suporte a PoE, Rotação horizontal contínua de 360 graus, Rotação vertical de 0 a 90 graus, Certificação IP66. Incluir suporte de fixação. Marca/modelo de referência: Hikvision 4-inch 4MP 25X Powered by DarkFighter IR Network Speed Dome.	150334	Unidade	28	123.088,56
	131	Cavalete padrão: Largura: 0,90m Altura: 1,10 m Profundidade: 0,10 m Tabua superior: 0,90x0,25m Sarrafo inferior: 0,90x0,10m Peso total: 08 kg Material: Madeira Pinus. Faixas: Pintura em esmalte Cor: Laranja e Branco.	75604	Unidade	60	14.778,00
	132	Boroscópio digital portátil: Boroscópio com Display LCD 2,7", Câmera de 9mm com iluminação a LED, Interface RCA, imagem 30fps e comprimento do cabo de 1m. Modelo de Referência: MBR-270G. Deverá acompanhar manual de utilização. Garantia mínima: 12 meses.	112968	Unidade	16	23.900,16
	133	Bloco Termo de lacração de volumes: Blocos com 50 termos impressos em 2 (duas) vias, sendo a primeira via carbonada. Personalização com dados de cada Unidade da RFB no Paraná e em Santa Catarina conforme modelo a ser fornecido a posteriori. Documento deverá vir com numeração impressa começando com 090000001. A sequência poderá ser única para	150593	Blocos com 50 termos	442	12.879,88

		todos os termos.				
	134	Barreira retrátil: Barreira retrátil para sinalização. Material: plástico de alta durabilidade. Dimensões aberto: até 2,5m x 96cm de altura. Dimensões fechado: aproximadamente 34cm x 96cm de altura. Peso aproximado: 2,75 quilos, podendo ser preenchido com água/areia para aumentar estabilidade, chegando aproximadamente até 10 quilos.	435867	Unidade	14	9.664,20
	135	Conjunto de Placas balísticas: Cada conjunto deve ser composto por uma placa de proteção balística frontal e uma placa de proteção balística dorsal. Cada placa balística, frontal ou dorsal, individualmente deve proporcionar a proteção balística especificada em uso “ <i>stand alone</i> ”, ou seja, usada sozinha sem a necessidade de combinação com qualquer outro meio de proteção. Cada placa balística deve proporcionar proteção contra disparos de munição calibre 7,62 x 51 mm NATO FMJ – 148gr – M80, com velocidade mínima de 838 m/s e máxima de 856 m/s, equivalentes ao nível III da norma técnica NIJ <i>Standart</i> 0101.04, ou versão mais atualizada, com proteção adicional contra disparos de munição calibre 5,56 x 45 mm – 62gr – M855/SS109, com velocidade mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s. Devem ser rígidas, fabricadas em material cerâmico, em lâminas de polietileno (UHMWPE) ou em combinação de materiais. Dimensões de 254mm (duzentos e cinquenta e quatro milímetros) de largura, 305mm (trezentos e cinco milímetros) de altura e no máximo 31mm (trinta e um milímetros) de espessura. As dimensões de largura e de altura podem sofrer variação de no máximo 10mm (dez milímetros) para mais ou para menos. As medidas de cada placa devem ser tomadas pela largura linear da superfície externa das mesmas (face de impacto), ou seja, tomando-se por base a curvatura da citada placa balística. Cada placa balística com seu revestimento deve ter peso não superior a 1.600 (um mil e seiscentos) gramas. Cada placa deve possuir acabamento feito por injeção de borracha de poliuretano (PU), oferecendo proteção contra quedas, umidade, óleo e água salgada. O conjunto deverá resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado. A placa balística frontal deve possuir formato “ <i>shooters cut</i> ” e curvatura do tipo “ <i>multi curve</i> ” ou “ <i>single curve</i> ” a fim de proporcionar melhor ergonomia e ajuste ao corpo humano. A placa balística dorsal deve possuir formato “shooters	458848	Unidade	180	766.270,80

		cut” e curvatura do tipo “ <i>multi curve</i> ” ou “ <i>single curve</i> ” para que proporcione melhor ergonomia e ajuste ao corpo humano. Cada placa, frontal ou dorsal, deverá possuir uma etiqueta no idioma português, impressa ou gravada de modo que não venha a desaparecer ou desbotar durante todo o prazo de sua garantia, mesmo que exposta a condições adversas como, chuva, suor, imersões, entre outras condições congêneres, contendo no mínimo as informações exigidas na Portaria nº 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006. Cada placa deve estar livre de rugas, bolhas, rachaduras ou rasgos, fissuras, cantos e arestas lascadas ou cortantes ou outras evidências de fabricação de má qualidade. A empresa contratada deverá fornecer garantia contra qualquer defeito de fabricação ou de matéria-prima por um período não inferior a 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo.				
	136	Saco de ráfia: Sacos de ráfia novos, em tecido laminado com gramatura mínima de 100g/m², com medidas aproximadas (margem de até 5%) de 118 cm de altura X 105 cm de largura, contendo 12 ilhoses de metal na parte superior, estilo malote, com diâmetro interno de 1,00 cm para lacres em plástico. Pedido mínimo: 500 unidades.	336814	Unidade	12.000	949.920,00
	137	Lanterna táctica: À prova d'água; Potência: 1.650.000 ~ 1.940.000 Lumens; A prova de choques; A prova de corrosões; modos mínimos de funcionamento; 100% da capacidade (Super Potente) / 50% da capacidade / 25% da capacidade (Econômico), Strobo (Pisca continuamente), SOS (Utilizado em situações de emergência para sinalizar sua localização). Utilizar Cree XML T6; Vida útil do LED de até 100.000 horas de uso; Carregador bivolt (110v – 220v); Bateria recarregável.	22292	Unidade	870	216.264,60
	138	Fita de sinalização/isolamento: Material plástico. Largura 70mm. Cor preta e amarela. Aplicação: sinalização de advertência. Características adicionais: formato cores em diagonal; zebra. Pedido mínimo: 10 unidades.	355427	Rolo 100 metros	320	6.048,00
	139	Raio-X Portátil: Equipamento de inspeção não intrusiva portátil. A unidade portátil de raios-x deve operar a 140keV, fornecendo o desempenho necessário para gerar imagens e detectar contrabando e ameaças em uma ampla variedade de alvos. Deve ser capaz de visualizar ameaças orgânicas e contrabando através de uma espessura de aço	97381	Unidade	5	3.157.545,75

	de no mínimo 5,1 mm. Capacidade de detecção de chumbo (Pb). A detecção de chumbo (Pb) ocorrerá durante o processo de imagem de raios-x e não exigirá uma ação separada, esta opção é necessária para evitar que objetos sejam ocultos sob camadas de chumbo evitando que o operador as identifique. Conexão com uma interface de supervisão por meio de uma rede WiFi Direct segura. A interface de supervisão deve fornecer um repositório de dados para a unidade de raios-x portátil conectada. Configuração padrão de detector não deve pesar mais do que 4,5 kg, incluindo a tela de toque totalmente integrada e a bateria recarregável. A unidade deve ser equilibrada ergonomicamente para permitir a operação com uma mão em áreas confinadas, como interiores de veículos a motor, ou áreas acima do nível da cabeça ou abaixo do nível do joelho. Tela de cristal líquido transflectiva de alta resolução totalmente integrada, incorporada no corpo do dispositivo, para que o operador da unidade possa ver a tela e ver varreduras de objetos em tempo real enquanto escaneia os objetos. Portanto, a unidade de raios-x portátil deve ser de peça única com uma tela totalmente integrada e embutida. A única peça que precisa ser carregada, ou a necessidade de manter uma carga, são as baterias de íon-lítio de no mínimo 7,2V para operar a unidade com tela totalmente integrada em uma peça. Não deve exigir calibração para operar de acordo com as especificações. Possuir uma câmera digital colorida embutida que forneça uma imagem do alvo da digitalização com a imagem de raios-x digitalizada, bem como flash ou lâmpada de iluminação para áreas escuras. Deve capturar imagens a uma velocidade de varredura de 30 cm (12") por segundo e deverá fornecer o desempenho ideal de imagem a uma velocidade de varredura de 15 cm (6") por segundo. Deve possuir dimensões não superiores a 30 cm x 28 cm x 18 cm para facilitar a operação em áreas confinadas, como interiores de veículos a motor, sob veículos a motor e outras áreas confinadas Sistema operacional flexível e suportado, totalmente integrado à unidade de digitalização - sem o uso de uma unidade de sistema de controle separada. A unidade de raios-x portátil não deve usar software proprietário, formatar ou restringir o				
--	---	--	--	--	--

	acesso a dados e imagens e imagens nos aplicativos disponíveis. Armazenamento em estojo próprio que suporte em uma faixa de temperatura de -20° C a 60° C. A unidade de raios-x portátil deve usar o sistema operacional Android e um software de controle baseado em aplicativo que pode ser atualizado e aprimorado por meio de um link de aplicativo. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO EM OPERAÇÃO: A unidade portátil de raios-x deve ter uma duração de bateria de pelo menos 4 horas em um ciclo de trabalho de 25%. Operar na faixa de temperatura de inicialização de -20 ° C (-4 ° F) a 60 ° C (140 ° F); após o aquecimento, a faixa de operação é de -40 ° C (-40 ° F) a 60 ° C (140 ° F) sob quaisquer condições atmosféricas sem condensação. A unidade portátil de raios-X deve ter uma classificação de ambiente operacional IP54 para proteção contra entrada de poeira e spray de água de qualquer direção. A unidade portátil de raios-x deve ter comunicações Bluetooth e Wi-Fi para transferência de dados e supervisão de supervisão durante operações e missões. Deve conter um conjunto completo de ferramentas de análise de imagem, incluindo zoom na tela de toque, rolagem, redefinição de imagem, aprimoramento dinâmico de imagem, colorização, junção de imagens e capacidade de acrescentar notas às imagens. Deve fornecer os recursos de gerenciamento de imagem para apoiar os relatórios de missão. O gerenciamento de imagens deve incluir: miniaturas de imagens, capacidade de pesquisa de imagens, exportação e backups de imagens. Incluir um estojo de transporte impermeável e trancável que deve ser incluído para transportar e armazenar o instrumento. No estojo de transporte devem ser fornecidos em conjunto com o equipamento no mínimo: 2 baterias recarregáveis de íon-lítio de no mínimo 7,2V, carregador de baterias bivolt, com acessório para carregamento veicular, cabos de conexão para exportação de imagens, alça para transporte seguro do equipamento, bem como manual de operação em português. Na tela do dispositivo deverá haver acesso ao arquivo do manual em português bem como vídeos demonstrativos de inicialização e operação do dispositivo. A unidade de raios-x portátil não deverá exigir uma interface de usuário separada, acoplável / removível para gerar ou recuperar as imagens.				
--	---	--	--	--	--

		CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA A unidade portátil de raios-X deve aderir à ANSI / HPS N43.3 2008 e estar em conformidade com as normas de segurança de radiação e ANSI, ICRP e NCRP aplicáveis. Compatibilidade com CE e RoHS. Possibilitar uma senha definida pelo usuário para ligar o gerador de raios-X. Luzes LED na unidade de raios-x para indicar quando a unidade está produzindo raios-x devem ser visíveis de todas as direções. A unidade portátil de raios-x deve monitorar o status das luzes de aviso que indicam quando a unidade está produzindo raios-x; se alguma das luzes de aviso falhar, o gerador de raios-x na unidade será desativado. O equipamento deverá possuir autorização para utilização emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. A empresa fornecedora do equipamento deverá possuir autorização para comercialização do equipamento emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. Este equipamento deve atender todas as normas e resoluções da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em especial normas as constantes da GUIA PARA O LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES RADIATIVAS QUE USAM DISPOSITIVOS PORTÁTEIS DE INSPEÇÃO POR RETROESPALHAMENTO da CNEN constante do Adendo III deste Termo. ASSISTÊNCIA TÉCNICA Garantia de Assistência Técnica pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante por meio de empresa que possua Autorização para Operação emitida pela CNEN para atuação na área de Segurança, na prática de Manutenção de Equipamentos de Segurança, sem ônus para a Contratante. A Autorização para Operação do representante deve informar o fabricante e o modelo do equipamento fornecido. Os serviços deverão contemplar: a) manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário durante o período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses; b) treinamento operacional e de proteção radiológica para a totalidade dos operadores designados para a operação, sendo no mínimo 6 (seis) servidores por equipamento; c) administração do serviço de proteção radiológica durante o período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;				
--	--	---	--	--	--	--

		d) fornecimento de serviço de monitoração individual para no mínimo 6 (seis) servidores por equipamento; e) fornecimento de fonte de aferição para medidores de radiação; f) fornecimento de 02 medidores de radiação com calibração anual; g) disponibilização de 01 Supervisor de Radioproteção certificado pela CNEN como responsável técnico pela instalação contemplando o período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses; h) elaboração de Plano de Proteção Radiológica, requerimentos e quaisquer outros documentos necessários junto à CNEN. Todos os serviços relativos à proteção radiológica deverão ser realizados pela assistência técnica em conformidade com a GUIA PARA O LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES RADIATIVAS QUE USAM DISPOSITIVOS PORTÁTEIS DE INSPEÇÃO POR RETROESPALHAMENTO da CNEN durante todo o período de garantia do equipamento.				
	140	Imã com logotipo personalizado: Imãs com logotipo da Aduana e da RFB para uso em viaturas de contêineres para identificação em operações da Vigilância e Repressão. (De acordo com o Manual de Identificação Visual do Órgão, a ser fornecido). Dimensões: Logotipo Aduana: 45cm diâmetro; Logotipo Receita Federal: 40cmx25cm. Espessura 1mm.	21288	Unidade	100	4.933,00

1.1.5 VESTUÁRIO INSTITUCIONAL

	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (Especificação detalhada dos itens abaixo constam do Adendo II deste Termo)	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
GRUPO 7	141	Camisa polo Manga curta – Feminina/Masculina Pedido mínimo: 6 unidades	379769	Unidade	2.171	100.690,98
	142	Camisa polo Manga longa – Feminina/Masculina Pedido mínimo: 19 unidades.	221536	Unidade	315	16.729,65
GRUPO 8	143	Camiseta Manga curta – Feminina/Masculina Pedido mínimo: 27 unidades.	444178	Unidade	744	20.370,72
	144	Camiseta Manga longa – Feminina/Masculina Pedido mínimo: 19 unidades.	470405	Unidade	250	11.542,50

145	Calça operacional – Feminina/Masculina Pedido mínimo: 30 unidades.	458769	Unidade	1.198	146.383,62
146	Jaqueta corta-vento – Feminina/Masculina Pedido mínimo: 30 unidades.	455531	Unidade	418	63.849,50
147	Jaqueta de frio – Feminina/Masculina Pedido mínimo: 34 unidades.	19798	Unidade	298	74.902,30
148	Calça – Modelo II Pedido mínimo: 31 unidades.	417412	Unidade	31	6.015,24
149	Camiseta – Modelo II Pedido mínimo: 43 unidades.	3948	Unidade	43	4.067,80
150	Bota – Unissex Pedido mínimo: 22 unidades.	113182	Par	412	125.931,92
151	Boné – Unissex Pedido mínimo: 9 unidades.	444555	Unidade	430	14.783,40
152	Capacete – Unissex Pedido mínimo: 40 unidades.	321796	Unidade	40	1.886,40
153	Capa de chuva – Unissex Pedido mínimo: 14 unidades.	474925	Unidade	148	27.439,20
154	Cinto operacional – Unissex Pedido mínimo: 29 unidades.	377277	Unidade	29	1.240,33
155	Pin – Receita Federal Pedido mínimo: 500 unidades.	16039	Unidade	3.000	69.300,00

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.1.1.1

Órgão Gerenciador:				
<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>Quantidade total</i>	<i>Órgão(s)</i>
16	Açúcar refinado (5kg)	Pacote 5 quilos	1.500	SRRF 09RF
17	Adoçante Líquido (100 ml)	Frasco 100ml	800	SRRF 09RF
18	Café torrado e moído (500 g)	Pacote 500 g	15.000	SRRF 09RF
19	Copo descartável 200 ml	Caixa 2.500 unidades	840	SRRF 09RF
20	Copo descartável 50 ml	Caixa 2.500 unidades	320	SRRF 09RF
21	Filtro para café tamanho 103, caixa com 30 unidades	Caixa 30 unidades	1.500	SRRF 09RF

22	Frigobar 110V/220V	Unidade	30	SRRF 09RF
23	Garrafa térmica capacidade 1 litro	Unidade	300	SRRF 09RF
24	Refrigerador 375 a 420 Litros	Unidade	30	SRRF 09RF
25	Forno de micro-ondas	Unidade	100	SRRF 09RF
26	Purificador refrigerado de água	Unidade	120	SRRF 09RF
27	Elemento filtrante para purificador de água 1	Unidade	40	SRRF 09RF
28	Elemento filtrante para purificador de água 2	Unidade	24	SRRF 09RF
29	Elemento filtrante para purificador de água 3	Unidade	38	SRRF 09RF
30	Elemento filtrante para purificador de água 4	Unidade	28	SRRF 09RF
31	Elemento filtrante para purificador de água 5	Unidade	60	SRRF 09RF
32	Elemento filtrante para purificador de água 6	Unidade	40	SRRF 09RF
33	Sanducheira elétrica	Unidade	50	SRRF 09RF
34	Cafeteira elétrica	Unidade	100	SRRF 09RF
35	Água mineral 500ml	Garrafa 500ml	400	SRRF 09RF
36	Chaleira elétrica - 220V	Unidade	50	SRRF 09RF
37	Chaleira elétrica - 110V	Unidade	50	SRRF 09RF
38	Bebedouro Industrial	Unidade	6	SRRF 09RF
39	Cargas de Gás GLP 13kg	Recarga 13 Kg	252	SRRF 09RF
40	Cargas de Gás GLP 20kg	Recarga 20 Kg	350	SRRF 09RF
41	Cargas de Gás GLP 45kg	Recarga 45 Kg	42	SRRF 09RF
42	Bandeira do Brasil	Unidade	50	SRRF 09RF
43	Bandeira (Estados/Municípios)	Unidade	50	SRRF 09RF
44	Gaveteiro	Unidade	100	SRRF 09RF
45	Lixeira	Unidade	100	SRRF 09RF
46	Placa identificação do Órgão (logo e brasão aduana)	Unidade	150	SRRF 09RF
47	Sofá 3 lugares	Unidade	5	SRRF 09RF
48	Sofá 2 lugares	Unidade	5	SRRF 09RF
49	Televisor 42" bivolt	Unidade	50	SRRF 09RF
50	Ventilador	Unidade	60	SRRF 09RF
51	Grampeador tapeçaria	Unidade	12	SRRF 09RF
52	Grampo galvanizado	Caixa com 1.000	200	SRRF 09RF
53	Fragmentadora de papel profissional	Unidade	4	SRRF 09RF
54	Persiana vertical 1 - LxA 4,6x2,56m	Unidade	1	SRRF 09RF
55	Persiana vertical 2 - LxA 3,44x2,69m	Unidade	1	SRRF 09RF
56	Persiana vertical 3 - LxA 2,23x2,56m	Unidade	1	SRRF 09RF

57	Suporte bicicletário	Unidade	2	SRRF 09RF
58	Balizador de fila	Unidade	5	SRRF 09RF
59	Display para balizador de fila	Unidade	1	SRRF 09RF
60	Persiana horizontal 1 - LxA 1,18x1,80m	Unidade	271	SRRF 09RF
61	Persiana horizontal 2 - LxA 1,12x1,80 m	Unidade	24	SRRF 09RF
62	Persiana horizontal 3 - LxA 1,05x1,80 m	Unidade	24	SRRF 09RF
63	Monitor 23"	Unidade	800	SRRF 09RF
64	Aquecedor elétrico	Unidade	10	SRRF 09RF
65	Álcool gel 70% (litro)	Frasco 1 litro	1.000	SRRF 09RF
66	Scanner de mesa	Unidade	100	SRRF 09RF
67	Gravador de vídeo	Unidade	3	SRRF 09RF
68	Módulo de memória - 16Gb	Unidade	800	SRRF 09RF
69	Nobreak 2 kVA	Unidade	18	SRRF 09RF
70	Nobreak 3 kVA	Unidade	3	SRRF 09RF
71	Nobreak 15kVA	Unidade	1	SRRF 09RF
72	Switch US-8-150W	Unidade	8	SRRF 09RF
73	Rack	Unidade	3	SRRF 09RF
74	Roteador	Unidade	1	SRRF 09RF
75	Patch Cord 3m	Rolo 3 metros	50	SRRF 09RF
76	Patch Cord 5m	Rolo 5 metros	30	SRRF 09RF
77	Patch Panel Cat6 Rj45 Gigalan Modular Carregado	Unidade	4	SRRF 09RF
78	Mangueiras de incêndio	Unidade (15 metros)	5	SRRF 09RF
79	Caixa Cabo UTP	Caixa 305 metros	5	SRRF 09RF
80	Bateria para empilhadeira	Unidade	2	SRRF 09RF
81	Bateria para grupo gerador	Unidade	2	SRRF 09RF
82	Bateria para nobreak, tipo VRLA, 12V / 150Ah	Unidade	190	SRRF 09RF
83	Bateria para nobreak, tipo VRLA, 12V / 9Ah	Unidade	40	SRRF 09RF
84	Bateria para nobreak, tipo VRLA, 12V / 7Ah	Unidade	512	SRRF 09RF
85	Pino adaptador	Unidade	300	SRRF 09RF
86	Pino adaptador reverso	Unidade	500	SRRF 09RF
105	Semirreboques	Unidade	2	SRRF 09RF
106	Camisa (para uso c/colete balístico)	Unidade	120	SRRF 09RF

107	Combo - capa de colete tático	Combo	120	SRRF 09RF
108	Kit cinto tático	Kit	120	SRRF 09RF
109	Coldre 1 - (p/ Taurus)	Unidade	100	SRRF 09RF
110	Coldre 2 - (p/ Beretta APX 9mm)	Unidade	100	SRRF 09RF
111	Alvo de percepção com 4 cores	Pacote 100 unidades	101	SRRF 09RF
112	Alvo silhueta padrão SAT/ANP	Pacote 100 unidades	104	SRRF 09RF
113	Alvo IPSC com pescoço	Pacote 25 unidades	120	SRRF 09RF
114	Rolo de obreira - preta	Rolo 1.000 unidades	100	SRRF 09RF
115	Rolo de obreira - amarela	Rolo 1.000 unidades	100	SRRF 09RF
116	Rolo de obreira - vermelha	Rolo 1.000 unidades	100	SRRF 09RF
117	Rolo de obreira - verde	Rolo 1.000 unidades	100	SRRF 09RF
118	Rolo de obreira - azul	Rolo 1.000 unidades	100	SRRF 09RF
119	Rolo de obreira - parda	Rolo 1.000 unidades	100	SRRF 09RF
120	Óculos de proteção	Unidade	500	SRRF 09RF
121	Abafador auricular tipo concha	Unidade	500	SRRF 09RF
122	Protetor auricular tipo interno	Unidade	500	SRRF 09RF
123	Lombada móvel	Unidade	40	SRRF 09RF
124	Lombada portátil dobrável	Unidade	15	SRRF 09RF
125	Luz de localização/posição	Unidade	8	SRRF 09RF
126	Lacre de segurança LA2	Unidade	136.000	SRRF 09RF
127	Carregador de bateria	Unidade	2	SRRF 09RF
128	Cone de sinalização	Unidade	136	SRRF 09RF
129	Câmera IP	Unidade	56	SRRF 09RF
130	Câmera IP Dome	Unidade	12	SRRF 09RF
131	Cavalete padrão	Unidade	30	SRRF 09RF
132	Boroscópio digital portátil	Unidade	10	SRRF 09RF
133	Bloco Termo de Lacração de volumes	Blocos com 50 termos	442	SRRF 09RF
134	Barreira retrátil	Unidade	6	SRRF 09RF
135	Conjunto de placas balísticas	Unidade	150	SRRF 09RF
136	Saco de ráfia	Unidade	10.000	SRRF 09RF
137	Lanterna tática	Unidade	200	SRRF 09RF
138	Fita sinalização/isolamento	Rolo 100 metros	170	SRRF 09RF
139	Raio-X portátil	Unidade	5	SRRF 09RF
140	Imã com logotipo personalizado	Unidade	100	SRRF 09RF
141	Camisa polo Manga curta – Feminina/Masculina	Unidade	503	SRRF 09RF

143	Camiseta Manga curta – Feminina/Masculina	Unidade	48	SRRF 09RF
144	Camiseta Manga longa – Feminina/Masculina	Unidade	19	SRRF 09RF
145	Calça operacional – Feminina/Masculina	Unidade	224	SRRF 09RF
146	Jaqueta corta-vento – Feminina/Masculina	Unidade	115	SRRF 09RF
150	Bota - Unissex	Par	22	SRRF 09RF
151	Boné - Unissex	Unidade	9	SRRF 09RF
153	Capa de chuva - Unissex	Unidade	14	SRRF 09RF
155	Pin – Receita Federal	Unidade	1.000	SRRF 09RF

1.1.1.2

Órgão Participante:				
<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>Quantidade total</i>	<i>Órgão(s)</i>
1	Porta-iscas (Petisqueira)	unidade	100	COREP - K9
2	Colar enforcador - 51cm	unidade	100 30	COREP - K9 CBMEAC
3	Colar enforcador - 54cm	unidade	100 30	COREP - K9 CBMEAC
4	Colar enforcador com garras	unidade	100	COREP - K9
5	Guia de condução - couro	unidade	100 30	COREP - K9 CBMEAC
6	Guia de condução - fita emborrachada	unidade	100 30	COREP - K9 CBMEAC
7	Peitoral	unidade	100 30	COREP - K9 CBMEAC
8	Rasqueadeira	unidade	100 30	COREP - K9 CBMEAC
9	Bola - sem corda	Unidade	200 50	COREP - K9 CBMEAC
10	Bola - com corda	Unidade	100 50	COREP - K9 CBMEAC
11	Comedouro retrátil em silicone	unidade	80 25	COREP - K9 CBMEAC
12	Balde em inox	unidade	80 30	COREP - K9 CBMEAC

13	Mosquetão duplo	unidade	100 30	COREP - K9 CBMEAC
14	Caixa para transporte de cães - G	unidade	60 20	COREP - K9 CBMEAC
15	Caixa para transporte de cães - M	unidade	50 20	COREP - K9 CBMEAC
16	Açúcar refinado (5kg)	Pacote 5 quilos	500 110	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
17	Adoçante Líquido (100 ml)	Frasco 100ml	50 25	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
18	Café torrado e moído (500 g)	Pacote 500 g	1.000 785	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
19	Copo descartável 200 ml	Caixa 2.500 unidades	200 30	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
20	Copo descartável 50 ml	Caixa 2.500 unidades	50	CBMEAC
21	Filtro para café tamanho 103, caixa com 30 unidades	Caixa 30 unidades	50 330	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
22	Frigobar 110V/220V	Unidade	50 10	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
23	Garrafa térmica capacidade 1 litro	Unidade	50 60	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
24	Refrigerador 375 a 420 Litros	Unidade	50 6	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
25	Forno de micro-ondas	Unidade	100 10	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
26	Purificador refrigerado de água	Unidade	150 15	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
27	Elemento filtrante para purificador de água 1	Unidade	50	CBMEAC
33	Sandueira elétrica	Unidade	100	CBMEAC
34	Cafeteira elétrica	Unidade	100 20	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
35	Água mineral 500ml	Garrafa 500ml	500	DRF/STM (Santa Maria/RS)
36	Chaleira elétrica - 220V	Unidade	10	DRF/STM (Santa Maria/RS)
38	Bebedouro Industrial	Unidade	100	CBMEAC

42	Bandeira do Brasil	Unidade	100	CBMEAC
			45	DRF/STM (Santa Maria/RS)
			50	SRRF08
43	Bandeira (Estados/Municípios)	Unidade	100	CBMEAC
			50	SRRF 08RF
44	Gaveteiro	Unidade	50	CBMEAC
45	Lixeira	Unidade	100	CBMEAC
			50	DRF/STM (Santa Maria/RS)
46	Placa identificação do Órgão (logo e brasão aduana)	Unidade	22	DRF/STM (Santa Maria/RS)
47	Sofá 3 lugares	Unidade	50	CBMEAC
48	Sofá 2 lugares	Unidade	50	CBMEAC
49	Televisor 42" bivolt	Unidade	10	DRF/STM (Santa Maria/RS)
			5	DRF/STM(Uruguaiana/RS)
			50	CBMEAC
50	Ventilador	Unidade	50	CBMEAC
53	Fragmentadora de papel profissional	Unidade	2	DRF/STM (Santa Maria/RS)
			1	DRF/STM(Uruguaiana/RS)
58	Balizador de fila	Unidade	50	CBMEAC
63	Monitor 23"	Unidade	100	CBMEAC
64	Aquecedor elétrico	Unidade	20	DRF/STM (Santa Maria/RS)
65	Álcool gel 70% (litro)	Frasco 1 litro	200	CBMEAC
			600	DRF/STM (Santa Maria/RS)
66	Scanner de mesa	Unidade	50	SRRF 08RF
			50	CBMEAC
			100	SRRF 10RF (Porto Alegre/RS)
			25	SRRF 10RF (Rio Grande/RS)
			55	DRF/STM (Santa Maria/RS)
			25	DRF/STM(Uruguaiana/RS)
67	Gravador de vídeo	Unidade	12	DRF/STM (Santa Maria/RS)
			12	DRF/STM(Uruguaiana/RS)
68	Módulo de memória - 16Gb	Unidade	357	SRRF 08RF
69	Nobreak 2 kVA	Unidade	2	DRF/STM(Uruguaiana/RS)
70	Nobreak 3 kVA	Unidade	6	DRF/STM (Santa Maria/RS)
71	Nobreak 15kVA	Unidade	1	DRF/STM (Santa Maria/RS)
			1	DRF/STM (Santana do Livramento/RS)

			1	DRF/STM (Uruguaiana/RS)
			1	CBMEAC
72	Switch US-8-150W	Unidade	7	CBMEAC
73	Rack	Unidade	10	CBMEAC
77	Patch Panel Cat6 Rj45 Gigalan Modular Carregado	Unidade	15	CBMEAC
78	Mangueiras de incêndio	Unidade (15 metros)	300	CBMEAC
79	Caixa Cabo UTP	Caixa 305 metros	2	CBMEAC
81	Bateria para grupo gerador	Unidade	2	DRF/STM (Uruguaiana/RS)
83	Bateria para nobreak, tipo VRLA, 12V / 9Ah	Unidade	50 36 36	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
84	Bateria para nobreak, tipo VRLA, 12V / 7Ah	Unidade	240 80 40	SRRF10 (Porto Alegre/RS) DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
87	Narcoteste 1	Unidade	150 1.578 500	COREP - REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
88	Narcoteste 2	Unidade	150 222 200	COREP - REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
89	Narcoteste 3	Unidade	150 222 500	COREP - REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
90	Narcoteste 4	Unidade	120 1.603 60	COREP - REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
91	Narcoteste 5	Unidade	120 222 120	COREP - REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
92	Narcoteste 6	Unidade	120 50	COREP - REPRESSÃO DPF/Brasília
93	Narcoteste 7	Unidade	100 222 500	COREP - REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília

94	Narcoteste 8	Unidade	100 222 20	COREP - REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
95	Narcoteste 9	Unidade	100 222	COREP - REPRESSÃO COAD/Brasília
96	Narcoteste 10	Unidade	100 222	COREP - REPRESSÃO COAD/Brasília
97	Narcoteste 11	Unidade	100 222	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília
98	Narcoteste 12	Unidade	100 222 400	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
99	Binóculos	Unidade	16	COREP - REPRESSÃO
100	Drone (DJI/MAVIC ou similar)	Unidade	115 10	COREP – REPRESSÃO CBMEAC
101	Drone (DJI/MATRICE ou similar)	Unidade	65 5	COREP – REPRESSÃO CBMEAC
102	Colete Balístico - TIPO II	Unidade	205	COREP - REPRESSÃO
103	Colete Balístico - Tipo III-A	Unidade	513	COREP - REPRESSÃO
104	Kit limpeza armamento	Kit	1.200 30	COREP – REPRESSÃO CBMEAC
105	Semirreboques	Unidade	3 1 1	SRRF 01RF SRRF 10RF CBMEAC
106	Camisa (para uso c/colete balístico)	Unidade	240 20 12	SRRF 08RF DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
107	Combo - capa de colete tático	Combo	120	SRRF 08RF
108	Kit cinto tático	Kit	120 30 20	SRRF 08RF CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
110	Coldre 2 - (p/ Beretta APX 9mm)	Unidade	120 20	SRRF 08RF DRF/STM (Santa Maria/RS)
111	Alvo de percepção com 4 cores	Pacote 100 unidades	40	DRF/STM (Santa Maria/RS)
112	Alvo silhueta padrão SAT/ANP	Pacote 100 unidades	40	DRF/STM (Santa Maria/RS)

113	Alvo IPSC com pescoço	Pacote 25 unidades	40	DRF/STM (Santa Maria/RS)
114	Rolo de obreira - preta	Rolo 1.000 unidades	40	DRF/STM (Santa Maria/RS)
115	Rolo de obreira - amarela	Rolo 1.000 unidades	40	DRF/STM (Santa Maria/RS)
116	Rolo de obreira - vermelha	Rolo 1.000 unidades	40	DRF/STM (Santa Maria/RS)
117	Rolo de obreira - verde	Rolo 1.000 unidades	40	DRF/STM (Santa Maria/RS)
118	Rolo de obreira - azul	Rolo 1.000 unidades	40	DRF/STM (Santa Maria/RS)
119	Rolo de obreira - parda	Rolo 1.000 unidades	40	DRF/STM (Santa Maria/RS)
120	Óculos de proteção	Unidade	50	DRF/STM (Santa Maria/RS)
121	Abafador auricular tipo concha	Unidade	50 40	DRF/STM (Santa Maria/RS) CBMEAC
122	Protetor auricular tipo interno	Unidade	100	DRF/STM (Santa Maria/RS)
123	Lombada móvel	Unidade	10 24	DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
126	Lacre de segurança LA2	Unidade	4.000 2.400 72.000 500 2.000 2.000 6.000 50.000 136.000	SRRF 10RF (Porto Alegre/RS) SRRF 10RF (Rio Grande/RS) SRRF 10RF (Uruguaiana/RS) SRRF 10RF (Caxias do Sul/RS) SRRF 10RF (Novo Hamburgo) SRRF 10RF (Jaguarão/RS) SRRF 10RF (Porto Mauá/RS) SRRF 10RF (São Borja/RS) SRRF 08RF
127	Carregador de bateria	Unidade	2 2	DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
128	Cone de sinalização	Unidade	30 100 100	DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS) CBMEAC
129	Câmera IP	Unidade	20 25 50	DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS) CBMEAC
130	Câmera IP Dome	Unidade	8 8	DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)

131	Cavelete padrão	Unidade	30	CBMEAC
132	Boroscópio digital portátil	Unidade	3 3	DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
134	Barreira retrátil	Unidade	4 4	DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
135	Conjunto de placas balísticas	Unidade	30	SRRF 08RF
136	Saco de ráfia	Unidade	2000	DRF/STM (Santa Maria/RS)
137	Lanterna tática	Unidade	120 500 50	SRRF 08RF CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
138	Fita sinalização/isolamento	Rolo 100 metros	100 50	CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
141	Camisa polo Manga curta – Feminina/Masculina	Unidade	90 233 193 30 30 30 666 396	SRRF 10RF SRRF 04RF SRRF 03RF COGER DF ESCOR SRRF 07RF ESCOR SRRF 08RF SRRF 02RF SRRF 01RF
142	Camisa polo Manga longa – Feminina/Masculina	Unidade	19 246 50	SRRF 03RF SRRF 01RF SRRF 10RF
143	Camiseta Manga curta – Feminina/Masculina	Unidade	282 27 387	SRRF 10RF SRRF 03RF SRRF 01RF
144	Camiseta Manga longa – Feminina/Masculina	Unidade	106 125	SRRF 10RF SRRF 01RF
145	Calça operacional – Feminina/Masculina	Unidade	120 158 105 30 30 30 293 208	SRRF 10RF SRRF 04RF SRRF 03RF COGER DF ESCOR 07RF ESCOR 08RF SRRF 02RF SRRF 01RF

146	Jaqueta corta-vento – Feminina/Masculina	Unidade	50	SRRF 04RF
			41	SRRF 03RF
			30	COGER DF
			30	ESCOR 07RF
			30	ESCOR 08RF
			122	SRRF 01RF
147	Jaqueta de frio – Feminina/Masculina	Unidade	104	SRRF 10RF
			43	COREP DF
			34	SRRF 04RF
			117	SRRF 01RF
148	Calça – Modelo II	Unidade	31	COREP
149	Camiseta – Modelo II	Unidade	43	COREP
150	Bota - Unissex	Par	99	SRRF 10RF
			78	SRRF 04RF
			34	SRRF 03RF
			179	SRRF 02RF
151	Boné - Unissex	Unidade	20	SRRF 10RF
			168	SRRF 02RF
			233	SRRF 01RF
152	Capacete - Unissex	Unidade	40	SRRF 03RF
153	Capa de chuva - Unissex	Unidade	103	SRRF 04RF
			31	SRRF 03RF
154	Cinto operacional - Unissex	Unidade	29	SRRF 03RF
155	Pin – Receita Federal	Unidade	1000	COPOL
			1000	SRRF 08RF

1.2. Não será adotado tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte nos termos do Artigo 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo improrrogável, na forma do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. De modo geral, orienta o art. 3º da Lei nº 8.666, que o processo licitatório destina-se a garantir, dentre outras, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, por meio das contratações realizadas pela Administração Pública Federal.

5.2.1 De acordo com o Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º supracitado, consideram-se critérios e práticas sustentáveis, entre outros:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.3 A comprovação das exigências apresentadas poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada.

5.3.1 Na ausência da certificação pelos meios especificados no subitem acima, a comprovação poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos.

5.3.1.1 Durante o prazo de vigência contratual, a Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem quanto às exigências do instrumento convocatório.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens consta da tabela abaixo, e será contado a partir da ciência da Ordem de Fornecimento, após a emissão da Nota de Empenho pelas respectivas Regiões Fiscais, em remessa única, conforme item 1.1, nos seguintes locais:

6.1.1 Prazo de entrega:

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PRAZO ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA (endereço constante da tabela no subitem 6.1.3)
1	Porta-iscas (Petisqueira)	30 dias	COREP - K9
2	Colar enforcador - 51cm	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
3	Colar enforcador - 54cm	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
4	Colar enforcador com garras	30 dias	COREP - K9
5	Guia de condução - couro	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
6	Guia de condução - fita emborrachada	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
7	Peitoral	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
8	Rasqueadeira	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
9	Bola - sem corda	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
10	Bola - com corda	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
11	Comedouro retrátil em silicone	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
12	Balde em inox	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
13	Mosquetão duplo	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
14	Caixa para transporte de cães - G	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
15	Caixa para transporte de cães - M	30 dias	COREP - K9 CBMEAC
16	Açúcar refinado (5kg)	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
17	Adoçante Líquido (100 ml)	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
18	Café torrado e moído (500 g)	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
19	Copo descartável 200 ml	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
20	Copo descartável 50 ml	30 dias	RF09 CBMEAC
21	Filtro para café tamanho 103	30 dias	RF09

			CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
22	Frigobar 110V/220V	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
23	Garrafa térmica capacidade 1 litro	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
24	Refrigerador 375 a 420 Litros	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
25	Forno de micro-ondas	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
26	Purificador refrigerado de água	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
27	Elemento filtrante para purificador de água 1	30 dias	DRF/PTG CBMEAC
28	Elemento filtrante para purificador de água 2	30 dias	ALF/CTA
29	Elemento filtrante para purificador de água 3	30 dias	ALF/FOZ
30	Elemento filtrante para purificador de água 4	30 dias	ALF/FOZ
31	Elemento filtrante para purificador de água 5	30 dias	DRF/JOI
32	Elemento filtrante para purificador de água 6	30 dias	DRF/CVL
33	Sandueira elétrica	30 dias	RF09 CBMEAC
34	Cafeteira elétrica	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
35	Água mineral 500ml	30 dias	ALF/SFS DRF/STM (Santa Maria/RS)
36	Chaleira elétrica - 220V	30 dias	RF09 DRF/STM (Santa Maria/RS)
37	Chaleira elétrica - 110V	30 dias	RF09
38	Bebedouro Industrial	30 dias	ALF/FOZ CBMEAC
39	Cargas de Gás GLP 13kg	48 horas	RF09
40	Cargas de Gás GLP 20kg	48 horas	RF09
41	Cargas de Gás GLP 45kg	48 horas	RF09
42	Bandeira do Brasil	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS) SRRF08
43	Bandeira (Estados/Municípios)	30 dias	RF09 CBMEAC SRRF08
44	Gaveteiro	30 dias	RF09 CBMEAC
45	Lixeira	30 dias	RF09

			CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
46	Placa identificação do Órgão (logo e brasão aduana)	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
47	Sofá 3 lugares	30 dias	ALF/FOZ CBMEAC
48	Sofá 2 lugares	30 dias	ALF/FOZ CBMEAC
49	Televisor 42" bivolt	30 dias	RF09 DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM(Uruguaiana/RS) CBMEAC
50	Ventilador	30 dias	RF09 CBMEAC
51	Grampeador tapeçaria	30 dias	ALF/FOZ
52	Grampo galvanizado	30 dias	ALF/FOZ
53	Fragmentadora de papel profissional	30 dias	DRF/PTG DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM(Uruguaiana/RS)
54	Persiana vertical 1	30 dias	DRF/PTG
55	Persiana vertical 2	30 dias	DRF/PTG
56	Persiana vertical 3	30 dias	DRF/PTG
57	Suporte bicicletário	30 dias	DRF/BLU
58	Balizador de fila	30 dias	DRF/BLU CBMEAC
59	Display para balizador de fila	30 dias	DRF/BLU
60	Persiana horizontal 1	30 dias	SRRF 09RF
61	Persiana horizontal 2	30 dias	SRRF 09RF
62	Persiana horizontal 3	30 dias	SRRF 09RF
63	Monitor 23"	30 dias	RF09 CBMEAC
64	Aquecedor elétrico	30 dias	DRF/PTG DRF/STM (Santa Maria/RS)
65	Álcool gel 70% (litro)	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
66	Scanner de mesa	30 dias	RF09 SRRF 08RF CBMEAC SRRF 10RF (Porto Alegre/RS) SRRF 10RF (Rio Grande/RS) DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM(Uruguaiana/RS)
67	Gravador de vídeo	30 dias	DRF/BLU DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM(Uruguaiana/RS)
68	Módulo de memória - 16Gb	30 dias	SRRF 09RF

			SRRF 08RF
69	Nobreak 2 kVA	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM(Uruguaiana/RS)
70	Nobreak 3 kVA	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
71	Nobreak 15kVA	30 dias	DRF/PTG DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Santana do Livramento/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS) CBMEAC
72	Switch US-8-150W	30 dias	ALF/FOZ CBMEAC
73	Rack	30 dias	ALF/FOZ CBMEAC
74	Roteador	30 dias	ALF/FOZ
75	Patch Cord 3m	30 dias	ALF/FOZ
76	Patch Cord 5m	30 dias	ALF/FOZ
77	Patch panel cat6 rj45 gigalan modular carregado	30 dias	ALF/FOZ CBMEAC
78	Mangueiras de incêndio	30 dias	DRF/CVL CBMEAC
79	Caixa Cabo UTP	30 dias	ALF/FOZ CBMEAC
80	Bateria para empilhadeira	30 dias	ALF/FOZ
81	Bateria para grupo gerador	30 dias	DRF/PTG DRF/STM (Uruguaiana/RS)
82	Bateria para nobreak, tipo VRLA, 12V / 150Ah	30 dias	DRJ/SRRF 09RF DRF/FNS
83	Bateria para nobreak, tipo VRLA, 12V / 9Ah	30 dias	ALF/FOZ CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
84	Bateria para nobreak, tipo VRLA, 12V / 7Ah	30 dias	ALF/ITJ DRF/FNS SRRF10 (Porto Alegre/RS) DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
85	Pino adaptador	30 dias	ALF/FOZ
86	Pino adaptador reverso	30 dias	ALF/FOZ
87	Narcoteste 1	60 dias	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
88	Narcoteste 2	60 dias	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
89	Narcoteste 3	60 dias	COREP - REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
90	Narcoteste 4	60 dias	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília

91	Narcoteste 5	60 dias	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
92	Narcoteste 6	60 dias	COREP – REPRESSÃO DPF/Brasília
93	Narcoteste 7	60 dias	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
94	Narcoteste 8	60 dias	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
95	Narcoteste 9	60 dias	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília
96	Narcoteste 10	60 dias	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília
97	Narcoteste 11	60 dias	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília
98	Narcoteste 12	60 dias	COREP – REPRESSÃO COAD/Brasília DPF/Brasília
99	Binóculos	60 dias	COREP – REPRESSÃO
100	Drone (DJI/MAVIC ou similar)	60 dias	COREP – REPRESSÃO CBMEAC
101	Drone (DJI/MATRICE ou similar)	60 dias	COREP – REPRESSÃO CBMEAC
102	Colete Balístico - TIPO II	60 dias	COREP – REPRESSÃO
103	Colete Balístico - Tipo III-A	60 dias	COREP - REPRESSÃO
104	Kit limpeza armamento	30 dias	COREP – REPRESSÃO CBMEAC
105	Semirreboques	75 dias úteis	ALF/FOZ DRF/CGE DRF/GOI ALF/PPA DRF/STM (Santa Maria) CBMEAC
106	Camisa (para uso c/colete balístico)	30 dias	RF09 SRRF 08RF DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguiana/RS)
107	Combo - capa de colete tático	30 dias	RF09 SRRF08
108	Kit cinto tático	30 dias	RF09 SRRF 08RF CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
109	Coldre 1 (Taurus)	30 dias	RF09
110	Coldre 2 (Beretta APX 9mm)	30 dias	RF09 SRRF 08RF DRF/STM (Santa Maria/RS)
111	Alvo de percepção com 4 cores	30 dias	ALF/FOZ

			DRF/STM (Santa Maria/RS)
112	Alvo silhueta padrão SAT/ANP	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
113	Alvo IPSC com pescoço	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
114	Rolo de obreira - preta	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
115	Rolo de obreira - amarela	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
116	Rolo de obreira - vermelha	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
117	Rolo de obreira - verde	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
118	Rolo de obreira - azul	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
119	Rolo de obreira - parda	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
120	Óculos de proteção	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
121	Abafador auricular tipo concha	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS) CBMEAC
122	Protetor auricular tipo interno	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS)
123	Lombada móvel	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
124	Lombada portátil dobrável	30 dias	ALF/FOZ
125	Luz de localização/posição	30 dias	SRRF 09RF
126	Lacre de segurança LA2	30 dias	ALF/FOZ SRRF10 (Porto Alegre/RS) SRRF10 (Rio Grande/RS) SRRF10 (Uruguaiana/RS) SRRF10 (Caxias do Sul/RS) SRRF10 (Novo Hamburgo) SRRF10 (Jaguarão/RS) SRRF10 (Porto Mauá/RS) SRRF10 (São Borja/RS) SRRF08
127	Carregador de bateria	30 dias	DRF/PTG DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
128	Cone de sinalização	30 dias	RF09 DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS) CBMEAC
129	Câmera IP	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS) CBMEAC
130	Câmera IP Dome	30 dias	ALF/FOZ

			DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
131	Cavelete padrão	30 dias	ALF/FOZ CBMEAC
132	Boroscópio digital portátil	30 dias	DIREP/SRRF 09RF ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
133	Bloco Termo de Lacração de volumes	30 dias	RF09
134	Barreira retrátil	30 dias	ALF/FOZ DRF/STM (Santa Maria/RS) DRF/STM (Uruguaiana/RS)
135	Conjunto de placas balísticas	30 dias	DIREP/ SRRF 09RF ALF/FOZ SRRF 08RF
136	Saco de ráfia	30 dias	RF09 DRF/STM (Santa Maria/RS)
137	Lanterna tática	30 dias	RF09 SRRF 08RF CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
138	Fita sinalização/isolamento	30 dias	RF09 CBMEAC DRF/STM (Santa Maria/RS)
139	Raio-X portátil	60 dias	RF09
140	Imã com logotipo personalizado	30 dias	RF09
141	Camisa polo Manga curta – Feminina/Masculina	60 dias	SRRF 09RF SRRF 10RF (Porto Alegre) SRRF 04RF SRRF 03RF COGER ESCOR 07RF ESCOR 08RF SRRF 02RF SRRF 01RF
142	Camisa polo Manga longa - Feminina/Masculina	60 dias	SRRF 03RF SRRF 01RF SRRF10 (Porto Alegre)
143	Camiseta Manga curta – Feminina/Masculina	60 dias	SRRF 09RF

			SRRF 10RF (Porto Alegre) SRRF 03RF SRRF 01RF
144	Camiseta Manga longa – Feminina/Masculina	60 dias	SRRF 09RF SRRF 10RF (Porto Alegre) SRRF 01RF
145	Calça operacional – Feminina/Masculina	60 dias	SRRF 09RF SRRF 10RF (Porto Alegre) SRRF 04RF SRRF 03RF COGER ESCOR 07RF ESCOR 08RF SRRF 02RF SRRF 01RF
146	Jaqueta corta-vento – Feminina/Masculina	60 dias	SRRF 09RF SRRF 04RF SRRF 03RF COGER ESCOR 07RF ESCOR 08RF SRRF 01RF
147	Jaqueta de frio – Feminina/Masculina	60 dias	SRRF 10RF (Porto Alegre) COREP SRRF 04RF SRRF 01RF
148	Calça – Modelo II	60 dias	COREP
149	Camiseta – Modelo II	60 dias	COREP
150	Bota - Unissex	60 dias	SRRF 09RF SRRF 10RF (Porto Alegre) SRRF 04RF SRRF 03RF SRRF 02RF
151	Boné - Unissex	60 dias	SRRF 09RF SRRF 10RF (Porto Alegre) SRRF 02RF SRRF 01RF
152	Capacete - Unissex	60 dias	SRRF 03RF
153	Capa de chuva - Unissex	60 dias	SRRF 09RF SRRF 04RF SRRF 03RF

154	Cinto operacional - Unissex	60 dias	SRRF 03RF
155	Pin – Receita Federal	60 dias	SRRF 09RF COPOL SRRF 08RF

6.1.2 Endereço para entrega:

Unidade Administrativa	Cidade Sede	Endereço	Contato
RF09	ALF/CTA Curitiba/PR	Rua João Negrão, nº 246, 1º andar CEP: 80.010-200	Edi Fátima Ribas Soares (41)3221 – 3528 / 3501
	ALF/FOZ Foz do Iguaçu/PR	Av. Paraná, nº 1.227 Bairro Monjolo - CEP: 85.864-385	Úrsula Laschewitz (45) 3520 4328 (SAMAT/SAPOL/ALF/FOZ)
	ALF/PGA Paranaguá/PR	Av. Cel. José Lobo, nº 2.300 CEP: 83203-340	(41) 3420-4716 / 4746
	DRF/CTA Curitiba/PR	Rua XV de Novembro, nº 608, 1º andar Centro - CEP: 80.020-310	Anderson Oliveira de Souza (NUPAT) (41) 99117-7416
	CRF/CVL Cascavel/PR	Rua Rio Grande do Sul, nº 1289 – Centro CEP: 85.801-901	Jose Maria Andrade (45) 3219 3165
	DRF/LON Londrina/PR	Rua Brasil, nº 865 – Centro CEP: 86.010-916	(43) 3294-8000
	DRF/MGA Maringá/PR	Avenida XV de Novembro, nº 527, Centro - CEP: 87.013-909	(44) 3221-2222 (44) 3221-2161
	DRF/PTG Ponta Grossa/PR	Avenida Visconde de Taunay, nº 1051, Ronda, CEP: 84.051-902 (entregar na entrada da Rua Marquês do Paraná, em frente ao nº 767)	Vanessa Claudino Guimarães (42) 3220 1993 <i>vanessa.c.guimaraes@rfb.gov.br</i>
	ALF/DCA Dionísio Cerqueira/SC	Rua República Argentina, nº 140, Centro CEP: 89.950-000	Sede Alfândega (49) 3644-1152 ACI-Cargas (49) 3644-4338
	ALF/FNS Florianópolis/SC	Rua Claudino Bento da Silva, nº 11 Centro CEP: 88.010-135	(48) 3229 1300
	ALF/ITJ Itajaí/SC	Rua Dr. Pedro Ferreira, nº 34 - Centro CEP: 88.301-030	Dilvana Aparecida de Souza Sebastião (47) 3341-0307
	ALF/SFS São Francisco do Sul/SC	Rua Fernandes Dias, nº 71 - Centro Histórico CEP: 89.240-000	Alexandre de Freitas / Edwilson Pascoal da Mota (47) 3444-2700
	DRF/BLU Blumenau/SC	Rua Namy Deeke, nº 40 - Centro CEP: 89.010-130	Ubirajara Lourical Rocha Sabala (47) 3221-7826
	DRF/FNS Florianópolis/SC	Rua Claudino Bento da Silva, nº 11 Centro CEP: 88.010-135	Laiz Ghiorzi Varela Jorge (48) 3229-2180
	DRF/JOA Joaçaba/SC	Rua Getúlio Vargas, nº 345 CEP: 89.600-000	(49) 3551-5600

	DRF/JOI Joinville/SC	Rua Pref. Helmut Albergate, nº 221, CEP: 89.205-300	Marcelo Lavanini / Patrícia Damázio (47) 3431-6300
	DRJ/SRRF 09RF Curitiba/SC	Rua Conselheiro Laurindo, nº 2725 Prado Velho - CEP: 80.215-232	Carlo Roberto Clemente (41) 3094-2950
	SRRF 09RF Curitiba/PR	Rua XV de Novembro, 608 - 1º andar Centro - CEP: 80.020-310	Anderson Oliveira de Souza (NUPAT) (41) 99117-7416
	DIREP/SRRF 09RF Curitiba/PR	Rua André de Barros, nº 398 - Centro CEP: 80.010-80 - CURITIBA/PR	Cláudio Ernesto Lemos (41) 3883-6763
COREP – K9	Vitória/ES	Avenida Mal. Mascarenhas De Moraes, nº 1333 - Ilha De Santa Maria CEP: 29.051-015	Paulo Mattioli (27) 99795-2299 (27) 3348-3056
COREP – REPRESSÃO	Brasília/DF	SAUS - Setor Autarquia Sul - Quadra 6 - Bloco O – Ed. Órgãos Centrais - Sala 807 - Asa Sul	Karen Fujimoto / Alexandre Angoti (61) 3412-5830 (61) 98327-0627
COPOL	Brasília/DF	Esplanada dos Ministérios, Anexo ao bloco P, 2º andar. CEP: 70.048-900	Moema Dutra (61) 3412-3649
COGER Corregedoria da Receita Federal do Brasil	Brasília/DF	Setor de Autarquias Sul - Quadra 06 - Bloco "O" - 4º Andar Órgãos Centrais CEP: 70.070-917	José Pereira de Barros Neto (61) 3412 5475 / 5476
SRRF 01RF	Brasília/DF	Aos Cuidados DIPOL SAUS – Setor Autarquia Sul - Quadra 6 – Bloco O. Edifício Órgãos Centrais. Sala 807	Victor Daniel Gomes (61) 3412-4627
SRRF 02RF	Belém/PA	Travessa Rui Barbosa, nº 1039 Bairro: Reduto CEP: 66.053-260	(91) 3223-8658
SRRF 03RF	Fortaleza/CE	Rua Barão de Aracati, 909 Bairro: Aldeota CEP: 60.115-080	Telefone: (85) 3878-3400 / 3401
SRRF 04RF	Recife/PE	Avenida Engenheiro Antônio de Góes, Nº 449 Bairro: Pina CEP: 51.110-000	Sara Pires Rios (81) 3316-3701 / 3825
ESCOR 07RF:	Rio de Janeiro/RJ	Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375 – Grupo 1129 - Centro CEP: 20.020-909	Leonardo Abras (21) 3805-3169/ 3171 Fax: (21) 2240 6608
SRRF 08RF	São Paulo/SP	Avenida Prestes Maia, nº 733 – 11º andar Sala 1104 CEP: 01.031-905	Renato Teixeira Arten (11) 3315-5300
ESCOR 08RF:	São Paulo/SP	Avenida Prestes Maia, nº 733 – 7º andar Sala 703 CEP: 01031-905	Priscila dos Santos Salles Telefones: (11) 3315-5755/ 5761
SRRF 10RF (Porto Alegre)	Porto Alegre/RS	Avenida Loureiro da Silva, nº 445 Sala 525 - 5º andar - Centro CEP: 90.013-900	André Luís Souza da Silva (51) 3290-7460/7458 Guilherme Rabello Marques (51) 3290-4446/99858-5009
SRRF 10RF	Rio Grande/RS	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 300, Centro CEP: 96.200-380.	(53) 3234-4410 / 3234-4420

(ALF/Rio Grande/RS)			
SRRF 10RF (DRF/Caxias do Sul/RS)	Caxias do Sul/RS	Rua Desembargador Armando Azambuja, nº 150, Bairro Rio Branco. CEP 95010-902	(54) 3290-3600
SRRF 10RF (DRF/Novo Hamburgo/RS)	Novo Hamburgo/RS	Rua Tamandaré, nº 221, Bairro Boa Vista. CEP: 93.410-150.	(51) 3594-0732
SRRF 10RF (IRF/Jaguarão/RS)	Jaguarão/RS	Ponte Internacional Mauá, s/nº. CEP 96.300-000.	(53) 3261-2488.
SRRF 10RF (IRF/Porto Mauá/RS)	Porto Mauá/RS	Rua Uruguaí, nº 305, Centro. CEP: 98947-000.	(55) 3545-1060
SRRF 10RF (IRF/São Borja/RS)	São Borja/RS	Rua Ângelo Proença Vincenti, nº 1061, Bairro Passo. CEP: 97.670- 000	(55) 3431-1692
DRF/STM (Santa Maria/RS)	Santa Maria/RS	Avenida Hêlvio Basso, 1301 – Bairro Uglione CEP: 97.070-805	Diógenes Felipe Carvalho (55) 3211-1371 (55) 3204-3185 (55) 99600-5640
DRF/STM (Santana do Livramento/RS)	Santana do Livramento/RS	Avenida João Goulart, nº 15 Bairro Fortim CEP: 97.574-361	Fone: (55) 3242-5400 / 3242-2685
DRF/STM (ALF/Uruguaiana/RS)	Uruguaiana/RS	Rua Cônsul Antônio Mary Ulrich, nº1149, Centro CEP: 97.510-070	Valter José G. de Medeiros (55) 3412-7721
DRF/GOI	Goiânia/GO	Nona Avenida, Quadra A34, Lotes 01/11 Setor Leste Universitário CEP: 74.603-010	(62) 3416-0500
ALF/PPA	Ponta Porã/MS	Avenida Internacional, nº 860, Centro, CEP: 79.904-738	(67) 3437-6955
DRF/CGE	Campo Grande/MS	Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 3 - Jardim Veraneio CEP: 79.037-902	(67) 3318-7226
COAD/Brasília	Brasília/DF	SAS – Q.06 Lotes 9 e 10 – 1º andar Sala 110 – Brasília/DF CEP: 70.037-900	Vinícius Tessinari de Carvalho Fone: (61) 2024-8091 <i>carvalho.vtc@pf.gov.br</i>
DPF/Brasília Diretoria Técnico-Científica	Brasília/DF	Diretoria Técnico Científica da Polícia Federal Setor Policial Sul – Quadra 07 – Lote 23 CEP: 70.610-200	Amanda Souza Santos (61) 2094-9573
CBMEAC - Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre	Rio Branco/AC	Estrada da Usina, nº 669 – Morada do Sol CEP: 69.901-097	Dyego Ribeiro da Silva Vieira (68) 9932-7515 <i>comprasdlpf.bombeiros@gmail.com</i>

6.2. Os prazos poderão ser prorrogados por até 30 dias, a critério da contratante. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, se necessário, deverá ser dirigido ao Órgão/Unidade que emitiu a Nota de Empenho, dentro do prazo de entrega inicialmente previsto.

6.3. O fornecedor deverá entregar toda a quantidade de bens especificados na Nota de Empenho dentro do prazo constante do subitem 6.1.1 do presente Termo, a depender das necessidades da contratante.

6.4. Para o **item 126 (Lacre aduaneiro LA2)** será exigido amostra nos termos dos subitens a seguir:

6.4.1 O item 126 – Lacre aduaneiro LA2 estará condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo, e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento do material, principalmente em relação ao exigido no subitem 6.8.1.1 – Teste de Tensão, dos Anexos I e II do Ato Declaratório Executivo Coana nº 8, de 12 de abril de 2018, sendo submetido a testes as amostras de lacres aduaneiros, escolhidos pela Contratante, conforme aquele Ato Declaratório Executivo Coana, **EXIGINDO-SE A EMISSÃO DE LAUDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ou ACREDITADO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO QUE, POR SUA VEZ, TENHA SIDO ACREDITO PELO INMETRO.**

6.4.2 A cada entrega de lacres aduaneiros LA2, a Contratante escolherá as amostras e as enviará para análise do laboratório indicado pela Contratada, apenas realizando o recebimento definitivo do material após a conformidade das peças com o exigido no ADE COANA 8/2018 ser atestada pelo laboratório.

6.4.3 Sob nenhuma hipótese serão aceitos lacres que não atendam às especificações, mostrando-se frágeis, violáveis ou fora dos padrões de impressão e identidade visual adotados neste documento.

6.4.4 Caso o material não corresponda ao exigido no Edital e no Ato Declaratório Executivo COANA 8/2018, a fornecedora deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação, a sua substituição visando o atendimento das especificações sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

6.4.5 O Lacres aduaneiros LA2 serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.6 Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4.8 Os produtos rejeitados pela fiscalização, ficarão durante 30 dias, contados da data de devolução da nota fiscal, à disposição do fornecedor para retirada no mesmo endereço em que tiverem sido entregues. Estes produtos não serão pagos e o custo de sua retirada será integralmente do fornecedor. Após 30 dias os produtos rejeitados serão destruídos.

6.4.9 Os produtos que já tiverem sido pagos e apresentarem defeitos durante a vigência da garantia deverão ser retirados pela fornecedora no local onde foi feita a entrega, trocados em até dez dias e devolvidos no mesmo endereço.

6.4.10 A empresa leniente na retirada dos produtos rejeitados ou defeituosos sob garantia terá todos os seus registros cancelados nos termos do Decreto 7.892/2013.

6.4.11 A CONTRATADA é responsável pela CARGA e DESCARGA do material objeto desta aquisição até o local de armazenamento.

6.4.12 Os produtos deverão ser entregues após a emissão da nota de empenho nas quantidades solicitadas, devendo a Contratante solicitante ser avisada da entrega com 24 horas de antecedência.

6.4.13 Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, modelo e garantia, de acordo com suas características.

6.4.14. Caso a marca/fabricante estipulada na proposta do fornecedor não mais atenda as exigências deste Termo de Referência, ou caso tal marca não seja mais fabricada, a Contratada deverá apresentar, em substituição, produto de mesma qualidade ou superior. Nesse caso, o recebimento será condicionado à análise da Contratante, que verificará se o material está de acordo com as definições, não sendo admitido material inferior, tampouco com prazos de entrega ou garantia diferentes do ofertado na proposta original.

6.4.15. A Contratada que necessitar substituir a marca/fabricante do produto deverá dirigir suas justificativas ao Órgão/Delegacia que emitiu a Nota de Empenho dentro do prazo de entrega original, não cabendo prorrogações de prazo além daquela mencionada no subitem 6.2.

6.4.16. A contratada arcará com os custos de emissão dos laudos.

6.4.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Os **DEMAIS ITENS** serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (trinta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. A(s) Contratante(s) não disponibilizará equipamento nem pessoal para descarga de itens, cabendo a responsabilidade totalmente às empresas vencedoras, devendo estes custos serem parte do preço final.

6.10. As entregas deverão ser feitas dentro dos horários de trabalho das Unidades da RFB da Região Fiscal correspondente, das 8:00 às 12h e das 13:30 às 17:30h, mediante agendamento por meio dos contatos constantes do subitem 6.1.3 deste documento.

6.11. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NA SESSÃO PÚBLICA**

6.11.1 **ITEM 139 - LACRE LA2:** Por se tratar de material de uso específico da RFB, a licitante deverá vencedora apresentar suas amostras no prazo de até 10 (dez) dias após o pedido feito pelo Pregoeiro na sessão pública, acompanhadas de laudos técnicos que comprovem as exigências e especificações que seguem:

6.11.2 Teste de tensão do Lacre LA2:

a) O lacre LA2 deverá ser submetido a teste de tensão por laboratório que tenha sido acreditado diretamente pelo INMETRO ou acreditado por organismo de certificação que, por sua vez, tenha sido acreditado pelo INMETRO.

b) O teste deverá ser conduzido por tração para determinar a força do mecanismo de trava do lacre. A execução do teste deverá aplicar uma carga ao lacre no sentido inverso ao de seu fechamento. A carga deverá ser aplicada lentamente, enquanto é medida, até o lacre ser forçado a abrir ou quebrar. O lacre LA2 deverá resistir, sem abrir ou quebrar, até uma carga de 2,0 kN (450 lbf). O teste deverá ser executado a uma temperatura de 25°C (± 5°C).

c) Todo o teste será executado às custas do vendedor, sem direito a ressarcimento pelo órgão público adquirente, mesmo no caso destes lacres não serem comprados. O laudo do teste dos protótipos deverá ser apresentado previamente, à comissão responsável pela aquisição dos lacres. Após a aquisição e entrega o teste será repetido, sempre às custas do vendedor, em amostra de no mínimo 0,1% da quantidade entregue ou 5 unidades (o que for maior), extraídos aleatoriamente pela comissão entre aqueles entregues. Caso haja alguma falha entre os elementos testados, novo teste será conduzido, nos mesmos termos, com uma amostra contendo o dobro de unidades. Não será admitida nenhuma falha neste último teste. Em caso de falha, todo o lote será rejeitado. ”

6.11.3 As amostras deverão ser encaminhadas no respectivo prazo no endereço: Divisão de Programação e Logística da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – DIPOL/SRRF09, Rua Marechal Deodoro, nº 555, 10º andar. CEP: 80.020-911, Curitiba-PR, aos cuidados da Divisão de Administração Aduaneira – DIANA.

6.11.4 **A aprovação da amostra é condição de aceitação da proposta ofertada no certame.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.1.2. Em caso de itens importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

8.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

8.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;

8.1.9. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

8.1.10. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia (30) trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3.2. **As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas em nome da Unidade que emitir a Ordem de Fornecimento.**

- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. As contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/1993 e no Decreto 7.892/2013 e suas alterações.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos por meio de Ata de Registro de Preços, dos quais não resultam obrigações futuras.

14.1.2. O pagamento está condicionado à entrega e aceitação definitiva dos materiais, segundo as regras deste Termo de Referência.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O **prazo de garantia contratual dos bens de consumo**, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.1.1 Referido prazo visa assegurar que os referidos itens estejam livres de vícios ou defeitos de produção ocultos. A substituição ou assistência técnica deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da entrega/devolução do produto, às expensas do licitante.

15.1.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.1.3 Considera-se **bens de consumo**, para fins da presente aquisição, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	GARANTIA
22	Frigobar 110/220v	6 meses
24	Refrigerador duplex	6 meses
25	Forno de micro-ondas	6 meses
26	Purificador refrigerado de água	6 meses
33	Sandueira elétrica	6 meses

34	Cafeteira elétrica	6 meses
36	Chaleira elétrica – 220V	6 meses
37	Chaleira elétrica – 110V	6 meses
50	Ventilador	6 meses
64	Aquecedor elétrico	6 meses

15.2. O prazo de **garantia contratual dos bens permanentes** (à exceção dos itens 63, 66, 68, 72, 74 e 139), complementar à garantia legal, é de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.2.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.2.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.2.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.2.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.2.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.2.7 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.2.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.2.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.2.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15.3 Considera-se **bens permanentes**, para fins da presente aquisição, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	GARANTIA
38	Bebedouro industrial	12 meses
49	Televisor 42" bivolt	12 meses
53	Fragmentadora de papel profissional	12 meses
67	Gravador de vídeo	12 meses
69	Nobreak 2Kva	12 meses
70	Nobreak 3Kva	12 meses
71	Nobreak 15 Kva	12 meses
80	Bateria para empilhadeira	12 meses
81	Bateria para grupo gerador	12 meses
82	Bateria nobreak 12V/150Ah	12 meses
83	Bateria nobreak 12V/9Ah	12 meses
84	Bateria nobreak 12V/7Ah	12 meses
100	Drone (DJI/MAVIC ou similar)	12 meses
101	Drone (DJI/MATRICE ou similar)	12 meses
105	Semirreboque	12 meses
132	Boroscópio digital portátil	12 meses

15.4 O prazo de garantia contratual exigida para os **bens de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC** consta das Boas Práticas, Orientações e Vedações para contratação de ativos de TIC – Versão 4, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, publicada em 23/03/2017, tendo força normativa legal, vinculada à Portaria MP/STI nº 20, de 14/06/2016.

15.4.1 Considera-se **bens de TIC**, para **fins de garantia**, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	GARANTIA
63	Monitor de vídeo 23"	4 anos
66	Scanner de mesa	4 anos
68	Módulo de memória 16Gb	5 anos
72	Switch US-8-150W	5 anos

74	Roteador	5 anos
----	----------	--------

- 15.4.2 O prazo de garantia contratual do **ITEM 139 – RAIO-X PORTÁTIL**, complementar à garantia legal, é de **36 (trinta e seis) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.4.3 Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
- 15.4.4 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.
- 15.4.5 Assistência Técnica**
- 15.4.5.1 Garantia de Assistência Técnica pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, sem ônus para a Contratante por meio de representante nacional que possua Autorização para Operação emitida pela CNEN para atuação na área de Segurança, na prática de Manutenção de Equipamentos de Segurança, sem ônus para a Contratante. A Autorização para Operação do representante deve informar o fabricante e o modelo do equipamento fornecido.
- 15.4.6 Os serviços deverão contemplar:
- 15.4.6.1 Manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário durante o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- 15.4.6.2 Treinamento operacional e de proteção radiológica para a totalidade dos operadores designados para a operação, sendo no mínimo 6 (seis) servidores por equipamento;
- 15.4.6.3 Administração do serviço de proteção radiológica durante o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- 15.4.6.4 Fornecimento de serviço de monitoração individual para no mínimo 6 (seis) servidores por equipamento;
- 15.4.6.5 Fornecimento de fonte de aferição para medidores de radiação;
- 15.4.6.6 Fornecimento de 02 medidores de radiação com calibração anual;
- 15.4.6.7 Disponibilização de 01 Supervisor de Radioproteção certificado pela CNEN como responsável técnico pela instalação contemplando o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- 15.4.6.8 Elaboração de Plano de Proteção Radiológica, requerimentos e quaisquer outros documentos necessários junto à CNEN.
- 15.4.6.9 Todos os serviços relativos à proteção radiológica deverão ser realizados pela assistência técnica em conformidade com a GUIA PARA O LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES RADIATIVAS QUE USAM DISPOSITIVOS PORTÁTEIS DE INSPEÇÃO POR RETROESPALHAMENTO da CNEN durante todo o período de garantia do equipamento.
- 15.4.7 Garantia de Peças de reposição**
- 15.4.7.1 Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de disponibilização para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.
- 15.4.8 Observações complementares**
- 15.4.8.1 Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sul do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente nos Estados do Paraná e Santa Catarina.
- 15.4.8.2 Caso o produto adquirido, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas

realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

15.4.8.3 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

15.4.8.4 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

15.4.8.5 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As sanções serão aplicadas conforme graus e infrações descritos nas tabelas de Infrações e Graduação a seguir:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
------	----------	------

1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações, não previstas nos demais itens, que sejam consideradas leves	1
2	Não entrega de documentação simples solicitada pela Contratante	1
3	Atraso injustificado nas entregas	2
4	Descumprimento de prazos, exceto quanto ao item 3 supra	3
5	Erros de execução do objeto	3
6	Desatendimento às solicitações da Contratante	3
7	Descumprimento de quaisquer outras obrigações, não explicitadas nos itens anteriores, que sejam consideradas médias	3
8	Execução imperfeita do objeto	3
9	Não entrega de documentação importante solicitada pela Contratante	4
10	Descumprimento de quaisquer outras obrigações, não explicitadas nos itens anteriores, que sejam consideradas graves	4
11	Inexecução parcial da obrigação	4
12	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento dos prazos da obrigação	4
13	Suspensão ou interrupção, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, da execução do objeto	4
14	Não substituir o material recusado pela fiscalização no prazo definido no Edital	4
15	Descumprimento de legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta)	5
16	Inexecução total da obrigação	5
17	Cometimento de fraude fiscal durante a execução do objeto	5
18	Declaração, documentação ou informação falsa, ou adulteração de documentos ou omissão de informações	5
19	Comportamento inidôneo ou cometimento de mais de uma das infrações previstas nos subitens anteriores	5

GRAU	ADVERTÊNCIA	MULTA E BASE DE CÁLCULO	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCREDECIMENTO DO SICAF
------	-------------	-------------------------	---

	Na 1ª ocorrência	Mora diária (calculada sobre o valor global, até o limite de 30 dias)	Compensatória (calculada sobre o valor global)	Prazo
1	Sim	0,05% por ocorrência	0,5% por ocorrência	Não
2	Não	0,05% por ocorrência	1% por ocorrência	Mínimo: 1 mês Máximo: 2 anos
3	Não	0,1% por ocorrência	2% por ocorrência	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos
4	Não	0,2% por ocorrência	4% por ocorrência	Mínimo: 3 anos Máximo: 5 anos
5	Não	0,3% por ocorrência	10% por ocorrência	Mínimo: 4 anos Máximo: 5 anos

16.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios **de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas **para os itens**:

17.3.1.1.1 ITEM 105: SEMIREBOQUE

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Fornecimento e entrega de, no mínimo, 01 (um) semirreboque de qualquer tipo, independentemente da capacidade de carga, nos últimos 6 (seis) meses.

17.3.1.1.2 ITEM 139: RAIO-X PORTÁTIL

O proponente deverá comprovar ser o fabricante do equipamento apresentado na proposta ou comprovar ter acesso a ele para revenda. Para comprovação da aptidão técnica do proponente, será aceito qualquer meio idôneo de comprovação, tais como contratos registrados, notas fiscais, invoice, pro-forma invoice, relatório de auditoria externa realizada por empresa de renome nacional ou internacional, sendo facultado ao pregoeiro a realização de diligências.

8.11.1.1.3. ITEM 102 e 103: COLETE BALÍSTICO TIPO II e TIPO III-A:

Por tratar-se de equipamento de proteção balística controlados pelo Comando do Exército, os itens estão sujeitos às exigências condicionadas pelo Decreto nº 10.030/2019. Na fase de habilitação, o proponente deverá apresentar:

- a) Se fabricante: Certificado de Conformidade por Organismo de Avaliação da Conformidade – OAC, designado pelo Comando do Exército, que seja acreditado pelo INMETRO ou por órgão de creditação signatário de acordos de reconhecimento mútuo dos quais o INMETRO seja signatário, conforme disposto pelo Art.18;
- b) Se comerciante: Certificado atualizado de Registro no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), conforme Art. 11 e § único do Art. 24.

8.11.1.1.4 ITEM 39, 40 e 41: CARGA DE GÁS GLP 13, 20 e 45KG respectivamente:

Autorização para exercício de revenda de GLP, em conformidade à Resolução da Agência Nacional de Petróleo (ANP), conforme inciso I do Artigo 3ª, da Resolução ANP nº51.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por item/grupo.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de **R\$42.285.039,76** (quarenta e dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.7 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Assinado e datado eletronicamente.

Seção de Licitação
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ªRF